ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 617/2017
DATA: 16 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:
1º - Edineia Valtrick
2º - Hemillin Fernanda Tied
3º - Aline Mass Serafim

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 564/2017, data 18 de Julho de 2.017.

Cláudia-MT, 16 de Agosto de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

PMC
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
GESTÃO 2017/2020
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.
Email: educacao@claudia.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E CULTURA

Ofício n° 400/2017/SEMEC Cláudia/MT, 24 de Agosto de 2017.

Ao Ilmo. Sr.
DAVI SCHELEICHER
M.D. Secretário M. de Administração
CLAUDIA-MT

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo, viemos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria aquisição de 04 ônibus para transporte rodoviário, de modo a contemplar a demanda de atendimento do ensino superior, a solicitação segue fundamentada no que estabelece a Meta 11 do Plano Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, esperando contar com sua atenção e apoio para a realização deste evento, reiteramos votos de estima e consideração.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Claudevania B. Anderle
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto 02/2017

P.M.C.
Fls 02
Rub

AGRALE

Macropeças

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT.

ONIBUS RODOVIARIO CARROCERIA MASCARELO ROMA COM CHASSI AGRALE MA 17 - 46 LUGARES COM SANITÁRIO - ANO/MODELO 2017/2018 – 0 KM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CHASSI

MOTOR:

Modelo	**CUMINNS**	**Nº Cilindros / Cilindrada**	
Potência máxima	**230cv**	**Torque máximo**	
Sistema de alimentação	**Injeção Eletrônica**		

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	12 V/135 Ah (02 unidades))	Alternador	28V/80A
Tensão nominal	24V		

TRANSMISSÃO

Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco com acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco (mm)	380 mm

CAIXA DE CÂMBIO

Modelo	EATON FS 6006 A	
Nº de marchas	6 à frente – 01 à ré	
Eixo de tração	MERITOR 23-158	
Relação de Redução Standart (NS)	4,56 :1	

CHASSI

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio e barra estabilizadora
Amortecedores – dianteiro/traseiro	Telescópicos de dupla ação

P.M.C.
Fls 03
Rub

RODAS & PNEUS

Rodas	7.50" X 22,5"

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

AGRALE

Macropeças

Pneus	275/80 R22,5"

FREIOS

Freio de Serviço	A tambor – "S CAM" pneumático
Freio de Estacionamento	"Spring Brake 30"
Freio Motor	Eletro-pneumático / Tubo de Escape

PESOS E CAPACIDADES

PBT – Peso Bruto Total	17000 kg	**CMT – Capacidade Máxima de Tração**	17000 kg
Peso em Ordem de Marcha	5.300 Kg	**Carga Máxima – Eixo Dianteiro**	6000 kg
Carga Útil + Carroceria	10700 kg	**Carga Máxima – Eixo Traseiro**	11000 kg

FREIOS

Freio de Serviço	A tambor – "S CAM" pneumático com regulagem automática
Freio de Estacionamento	"Spring Brake 30"
Freio Motor	Eletro-pneumático / Tubo de Escape

RODAS & PNEUS

Rodas	7.50" X 22,5"
Pneus	275/80 R22,5"

DIREÇÃO

Modelo	ZF SERVOCOM 8090
Tipo	Hidráulica
Circulo de Viragem	20,5 mts

CAPACIDADE ABASTECIMENTOS

Tanque de Combustível (Diesel S50)	300 Litros)
Reservatório de Uréia (Arla 32)	38 Litros
Cárter do Motor - Volume	18,7 litros / com filtro

DIMENSÕES

Distância entre-eixos	4300 / 5250 mm	**Bitola dianteira**	2120 mm
Comprimento total sem carroceria	9260 / 10575 mm	**Bitola traseira**	1830 mm
Largura (face externa) eixo dianteiro	2396 mm	**Balanço dianteiro**	2347 mm
Largura (face externa) eixo traseiro	2412 mm	**Balanço traseiro**	3410 / 2.930 mm

ITENS DE SÉRIE

Freio Motor / Sistema de regulagem automática do freio / Barra estabilizadora traseira / Cilindro pneumático auxiliar de embreagem / Computador de bordo no cluster / Piloto automático / Tacógrafo digital

CORES

CORES DE SÉRIE (CHASSI)	Fundo
CORES DE SÉRIE (CARROCERIA)	**Branco como padrão ou conforme lay out fornecido antecipadamente pelo cliente**

PROPOSTA COMERCIAL / CONDIÇÕES / DEMAIS INFORMAÇÕES DA CARROCERIA:

OPCIONAIS SOLICITADOS:
ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCA MASCARELO ROMA, 0 km, capacidade 46 passageiros, Sanitário, com poltrona tipo reclinável, com cinto de segurança de duas pontas em todas as poltronas e de três pontas para o motorista, farol de neblina, vidro fumê e bagageiro, ar-condicionado, cor branca, porta pacotes com luz de leitura, sanefa, rádio AM/FM/MP3 com USB, tomada de ar no teto com saída de emergência,

P.M.G.
Fls 09
Rub

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

AGRALE

Macropeças

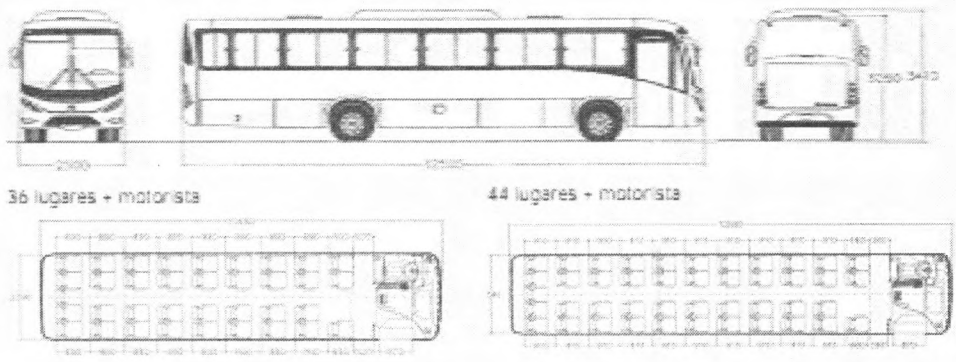

COR	**BRANCO**
PRAZO DE ENTREGA	**90(SNOVENTA) dias**
FRETE	Já incluso
TRIBUTOS	Já incluso
GARANTIA DO PRODUTO	12 Meses sem limite de quilometragem
QUANTIDADE SOLICITADA	**03 (TRÊS)**
VALOR UNITÁRIO	**499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais)**
VALOR TOTAL	**R$1.497.000,00(Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais)**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	À VISTA
LOCAL PARA ENTREGA	VARZÉA GRANDE - MT
LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**Macropeças** – Fone: (65) 36325-5430 – Av. Mário Andreazza 350 D- Guarita - –Varzéa Grande – Mato Grosso do ou em qualquer Concessionária autorizada AGRALE em todo o Brasil.

VALOR UNITÁRIO .....R$ 499.000,00

VALOR TOTAL - 03 UNIDADES.....R$ 1.497.000,00

(Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais)
Validade da Proposta: **60 dias**
O Prazo de Entrega: **90 (dias) dias após emissão do empenho.**
Local de Entrega – **Na sede do município**
Condição de pagamento: **à vista**

Várzea Grande MT, 24 de Agosto de 2017.

ALIZON - (65) 99328-3496

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Macropeças
Alizon Lopes
Dpto. de Vendas

P.M.C.
Fls 05
Rub

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

AGRALE

Macropeças

PMAE
Fls 06
Rub

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

AGRALE

Macropeças

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT.

ONIBUS RODOVIARIO CARROCERIA MASCARELO ROMA COM CHASSI AGRALE MA 17 - 46 LUGARES COM SANITÁRIO E DPM - ANO/MODELO 2017/2018 – 0 KM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CHASSI

MOTOR:

Modelo	**CUMINNS**	**Nº Cilindros / Cilindrada**	
Potência máxima	**230cv**	**Torque máximo**	
Sistema de alimentação	**Injeção Eletrônica**		

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	12 V/135 Ah (02 unidades))	Alternador	28V/80A
Tensão nominal	24V		

TRANSMISSÃO

Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco com acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco (mm)	380 mm

CAIXA DE CÂMBIO

Modelo	EATON FS 6006 A	
Nº de marchas	6 à frente – 01 à ré	
Eixo de tração	MERITOR 23-158	
Relação de Redução Standart (NS)	4,56 :1	

CHASSI

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio e barra estabilizadora
Amortecedores – dianteiro/traseiro	Telescópicos de dupla ação

PMC
Fls 07
Rub

RODAS & PNEUS

Rodas	7.50" X 22,5"

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

AGRALE

Macropeças

Pneus	275/80 R22,5"

FREIOS

Freio de Serviço	A tambor – "S CAM" pneumático
Freio de Estacionamento	"Spring Brake 30"
Freio Motor	Eletro-pneumático / Tubo de Escape

PESOS E CAPACIDADES

PBT – Peso Bruto Total	17000 kg	CMT – Capacidade Máxima de Tração	17000 kg
Peso em Ordem de Marcha	5.300 Kg	Carga Máxima – Eixo Dianteiro	6000 kg
Carga Útil + Carroceria	10700 kg	Carga Máxima – Eixo Traseiro	11000 kg

FREIOS

Freio de Serviço	A tambor – "S CAM" pneumático com regulagem automática
Freio de Estacionamento	"Spring Brake 30"
Freio Motor	Eletro-pneumático / Tubo de Escape

RODAS & PNEUS

Rodas	7.50" X 22,5"
Pneus	275/80 R22,5"

DIREÇÃO

Modelo	ZF SERVOCOM 8090
Tipo	Hidráulica
Circulo de Viragem	20,5 mts

CAPACIDADE ABASTECIMENTOS

Tanque de Combustível (Diesel S50)	300 Litros)
Reservatório de Uréia (Arla 32)	38 Litros
Cárter do Motor - Volume	18,7 litros / com filtro

DIMENSÕES

Distância entre-eixos	4300 / 5250 mm	Bitola dianteira	2120 mm
Comprimento total sem carroceria	9260 / 10575 mm	Bitola traseira	1830 mm
Largura (face externa) eixo dianteiro	2396 mm	Balanço dianteiro	2347 mm
Largura (face externa) eixo traseiro	2412 mm	Balanço traseiro	3410 / 2.930 mm

ITENS DE SÉRIE

Freio Motor / Sistema de regulagem automática do freio / Barra estabilizadora traseira / Cilindro pneumático auxiliar de embreagem / Computador de bordo no cluster / Piloto automático / Tacógrafo digital

CORES

CORES DE SÉRIE (CHASSI)	Fundo
CORES DE SÉRIE (CARROCERIA)	Branco como padrão ou conforme lay out fornecido antecipadamente pelo cliente

PROPOSTA COMERCIAL / CONDIÇÕES / DEMAIS INFORMAÇÕES DA CARROCERIA:

OPCIONAIS SOLICITADOS:
ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCA MASCARELO ROMA, 0 km, capacidade 46 passageiros, Sanitário, Espaço para cadeirante e elevador tipo DMP, com poltrona tipo reclinável, com cinto de segurança de duas pontas em todas as poltronas e de três pontas para o motorista, farol de neblina, vidro fumê e bagageiro, ar-condicionado, cor branca, porta pacotes com luz de leitura, sanefa, rádio AM/FM/MP3 com USB, tomada de ar no teto com saída de emergência,

Fls: 08
Rub:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

AGRALE

Macropeças

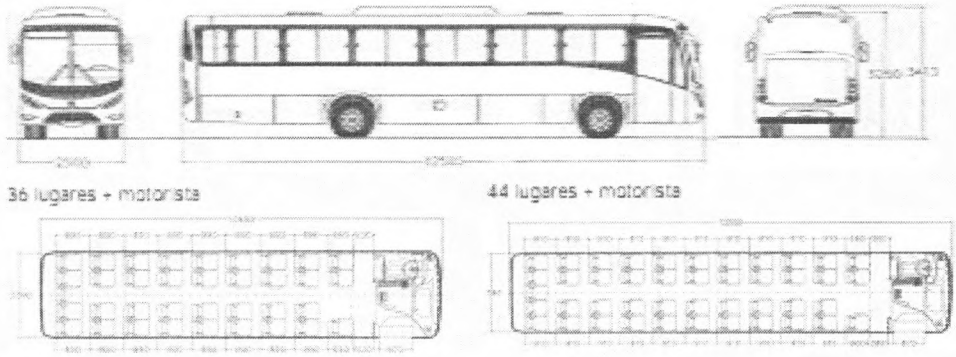

COR	**BRANCO**
PRAZO DE ENTREGA	**90(SNOVENTA) dias**
FRETE	Já incluso
TRIBUTOS	Já incluso
GARANTIA DO PRODUTO	12 Meses sem limite de quilometragem
QUANTIDADE SOLICITADA	**03 (TRÊS)**
VALOR UNITÁRIO	**520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)**
VALOR TOTAL	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	À VISTA
LOCAL PARA ENTREGA	VARZÉA GRANDE - MT
LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**Macropeças** – Fone: (65) 36325-5430 – Av. Mário Andreazza 350 D- Guarita - –Varzéa Grande – Mato Grosso do ou em qualquer Concessionária autorizada AGRALE em todo o Brasil.

VALOR UNITÁRIO .....R$ 520.000,00
(Quinhentos e vinte mil reais)

Validade da Proposta: **60 dias**
O Prazo de Entrega: **90 (dias) dias após emissão do empenho.**
Local de Entrega **– Na sede do município**
Condição de pagamento: **à vista**

Várzea Grande MT, 28 de Agosto de 2017.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Macropeças
Alizon Lopes
Dpto. de Vendas

Fls. 09
Rub.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

AGRALE

Macropeças

Fls: 10
Rub:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

REPRESENTANTE
Marcopolo

centropolo bus

Cuiabá 11 de Agosto de 2017

A
Prefeitura Municipal de Claudia.
Claudia-MT
CNPJ-01.310.499/0001-04

ORÇAMENTO IDEALE 800

Ref. Cotação de Valores de Carrocerias Marcopolo.
Conforme vossa solicitação segue abaixo a cotação de ônibus da marca MARCOPOLO sendo o modelo IDEALE 800

Valor unitário: R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)
Com ICMS 12%
Quantidade: 03
Valor Total: R$ 1.470.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil Reais)

Ônibus 0 (zero) km, ano/modelo em produção, minimo 44 lugares, poltronas reclináveis, cortinas, porta pacotes, sanitário, apoio de braços nas poltronas, cintos de segurança, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros, motor a diesel, potência mínima 188 C, mínimo 06 marchas à frente 01 ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, garantia 12 meses, com assistência técnica homologada pelo Estado.

Prazo de entrega: 90 dias
Validade do orçamento: 30 dias

Coloco – me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raul O. Rizzi Teixeira
Centro Polo Bus Rep. Com. Ltda
Vendas de Carrocerias
Cuiabá - MT
(65) 9297-3320
(65) 3634-3101
Raul.teixeira@centropolobus.com.br

Fls. 11
Rub.

REPRESENTANTE
Marcopolo

centropolo bus

Cuiabá 29 de Agosto de 2017

A
Prefeitura Municipal de Claudia.
Claudia-MT
CNPJ-01.310.499/0001-04

ORÇAMENTO IDEALE 800

Ref. Cotação de Valores de Carrocerias Marcopolo.
Conforme vossa solicitação segue abaixo a cotação de ônibus da marca MARCOPOLO sendo o modelo IDEALE 800

Valor unitário: R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais)
Com ICMS 12%

Ônibus 0 (zero) km, ano/modelo em produção, minimo 44 lugares, poltronas reclináveis, cortinas, porta pacotes, sanitário, apoio de braços nas poltronas, cintos de segurança, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros, motor a diesel, potência mínima 188 C, mínimo 06 marchas à frente 01 ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, elevador para portadores de necessidades especiais, garantia 12 meses, com assistência técnica homologada pelo Estado.

Prazo de entrega: 90 dias
Validade do orçamento: 30 dias

Coloco – me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raul O. Rizzi Teixeira
Centro Polo Bus Rep. Com. Ltda
Vendas de Carrocerias
Cuiabá - MT
(65) 9297-3320
(65) 3634-3101
Raul.teixeira@centropolobus.com.br

Fl 12
Rub

COMIL

COMIL ÔNIBUS S/A
CNPJ 00.940.956/0001-73
Rua Alberto Parenti, 1382
Distrito Industrial- Erechim – RS
Tel. (11)3849-1466
www.comilonibus.com.br

ORÇAMENTO
VG 070A-2017

Data: 11/08/2017

CLIENTE	Claudio Prefeitura Municipal de Claudia. Claudia-MT Fone: (66) 3546-3100 ou 3122

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**ONIBUS RODOVIÁRIO – NOVO, MARCA COMIL, MODELO CAMPIONE 3.25 fabricação própria e nacional,** do ano corrente, com capacidade para 48 passageiros mais motorista, Motor a Diesel, mínimo 250 CV, Porta de Acesso Pantográfica, com plataforma elevatória, com banheiro, vidro colado ou rodoviário, ar condicionado, parede de separação total com a porta, poltronas rodoviárias reclináveis, cinto de Segurança, Cortinas em todas as janelas, Rádio AM/FM/USB e todos os equipamentos de segurança exigidos e obrigatórios pelo CONTRAN	01	495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).	495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
01	**ONIBUS RODOVIÁRIO – NOVO, MARCA COMIL, MODELO CAMPIONE 3.25 fabricação própria e nacional,** do ano corrente, com capacidade para 48 passageiros mais motorista, Motor a Diesel, mínimo 250 CV, Porta de Acesso Pantográfica, com banheiro, vidro colado ou rodoviário, ar condicionado, parede de separação total com a porta, poltronas rodoviárias reclináveis, cinto de Segurança, Cortinas em todas as janelas, Rádio AM/FM/USB e todos os equipamentos de segurança exigidos e obrigatórios pelo CONTRAN	03	465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).	1.395.000,00 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco mil reais).

(54) 99133.8662
LUCIANA

Fl. 13
Rub

Comil Ônibus S.A
Rua Alberto Parenti,1382
CEP 99700-000 Erechim RS Brasil
Fone 55 54 3520.8700 Fax 55 54 3321.3314
CNPJ 00.940.956/0001-73 I.E. 039/0081884
www.comilonibus.com.br

Comil Ônibus S.A – Vendas Governo
Rua Vergueiro, 2949 – 16º And. Cj 161 – V. Mariana
CEP 04111-000 São Paulo SP Brasil
Fone 55 11 3849.1466 Fax 55 11 2858.8744
CNPJ 00.940.956/0007-69 I.E 115.565.560.116
www.comilonibus.com.br

COMIL

CONDIÇÕES PAGAMENTO	PRAZO ENTREGA	IMPOSTOS	FRETE	GARANTIA	VALIDADE PROPOSTA
Em até 30 dias, da entrega.	Em até 90 (noventa) dias.	Inclusos	Incluso	12 meses sem limite de quilometragem	60 (sessenta) dias.

Cordialmente,

Comil Ônibus S.A.
Luciana Vicentin
lucianav@comilonibus.com.br

Fls: 14
Rub:

COMIL

CAMPIONE 3.25

DADOS TÉCNICOS

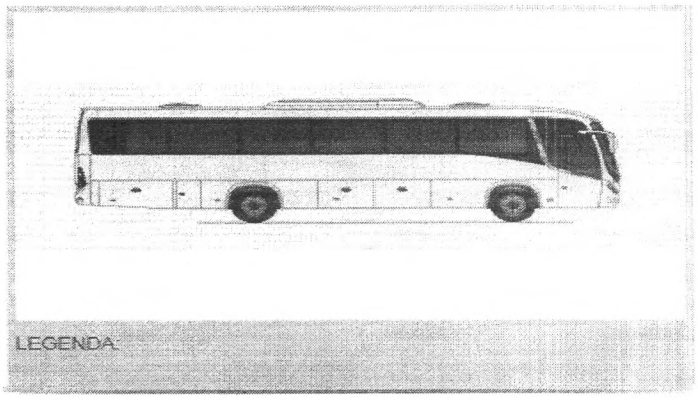

Aplicação: Fretamento

Comprimentos: 11.200 mm a 13.200 mm

Altura externa:

3.250 mm (Sem Ar-Condicionado);

3.450 mm (Com Ar-Condicionado);

Largura externa: 2.600 mm

Altura interna: 1920 mm.

Chassis:

Agrale

Volkswagen

Mercedes Benz

Volvo

Fls. 15
Rub.

Comil Ônibus S.A
Rua Alberto Parenti,1382
CEP 99700-000 Erechim RS Brasil
Fone 55 54 3520.8700 Fax 55 54 3321.3314
CNPJ 00.940.956/0001-73 I.E. 039/0081884
www.comilonibus.com.br

Comil Ônibus S.A – Vendas Governo
Rua Vergueiro, 2949 – 16º And. Cj 161 – V. Mariana
CEP 04111-000 São Paulo SP Brasil
Fone 55 11 3849.1466 Fax 55 11 2858.8744
CNPJ 00.940.956/0007-69 I.E 115.565.560.116
www.comilonibus.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de Agosto de 2017.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE 04 ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Sr. Prefeito.

Solicito que se faça as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Fls 16
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia - MT, 25 de Agosto de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Fls. 17
Rub.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a aquisição acima, no valor estimado total de **R$ 1.962.000,00(um milhão novecentos e sessenta e dois mil reais).**

Cláudia- MT, 28 de Agosto de 2017.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Fls 18

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**
(89) 05.001.12.361.0016.1042.449052.000000 – Municipal de Educação e Cultura.	Equipamentos e Material Permanente – Secretaria

Cláudia - MT, 28 de Agosto de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador

Fls. 19

Cláudia – MT, 29 de Agosto de 2017.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

FLS 20

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuto do Contrato Administrativo
d) Anexo IV – Termo de Referência
e) Anexo V – Termo de Credenciamento
f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Fl. 28
29

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia**.**
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 15 de Setembro de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.
1.2. Todas as especificações dos objetos contidas no **Anexo IV**- Termo de Referência deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega do bem.
1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade da Secretaria deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no

momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c)TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo V,** via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;

d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);

e)MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO XI** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

Fls. 23

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,

FL 24

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital;

6.2.5. A proposta escrita deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual/Ficha Técnica do veículo, impresso em português, do fabricante, e deverá conter todas as discriminações do veículo.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

Fls. 85

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇOPOR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

Fls. 26

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo IX** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo X** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

Fls 27

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

FL. 38

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mailLICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O item licitado deverá ser entregue após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
12.1.1 Os itens poderão ser retirados na sede da empresa contratada, caso haja interesse da Administração.
12.2 O item registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Fls. 29

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos das minutas constantes nos **Anexos II e III,** deste Edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, no horário de 7h00minàs 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuto do Contrato Administrativo
d) Anexo IV – Termo de Referência
e) Anexo V – Termo de Credenciamento
f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

31
2

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 15/09/2017,às 10h00min – Pregao Presencial n° 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s)abaixo mencionado(s):

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA MODELO ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**	UNID.	03			
02	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**	UNID.	01			

32

	CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.					

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,**brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., e Inscrição Estadual nº....., estabelecida na ....., nº ....., Bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG nº ..... SSP/PR e CIC nº ....., doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT,sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA MODELO ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

1.2 O item registrado será adquirido de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

FL. 34

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu

intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1.Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O item licitado deverá ser entregue após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.1.1 Os itens poderão ser retirados na sede da empresa contratada, caso haja interesse da Administração.

4.2O item registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Oveículo licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

FL. 36

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

Fls. 37

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

38

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do**PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017** e a proposta da empresa .....- classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

39

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

40

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário, Sr.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 065/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. As especificações e os valores estão, também, detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA MODELO ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 065/2017, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os itens poderão ser retirados na sede da empresa contratada, caso haja interesse da Administração.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

4.3.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.7.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(89) 05.001.12.361.0016.1042.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Fls 42
Rub

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

Fls. 23

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação serão recebidos:
10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.3. Definitivamente:
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 065/2017,** bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Fls. 444

Cláudia/MT, xx de xxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHAS:

FL. 45

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 065/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de ônibus rodoviário, zero KM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em especial o transporte dos alunos do ensino superior, que diariamente se deslocando para o Município de Sinop – MT para cursar faculdade e/ou cursos técnicos. Com isso, a Administração Pública investe na educação, através do fornecimento de meios para que os estudantes façam o ensino superior e busquem seu espaço no mercado de trabalho, através de uma mão de obra qualificada.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços dos tipos de veículos novos 0 km, especificados no item 09 deste Termo de Referência.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no local indicado pelo órgão solicitante, ou retirados na sede da empresa contratada, caso haja interesse da Administração, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos,contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
5.2 O veículo deverá ser entregue no prazo citado acima, conforme for solicitado pelo órgão responsável, de acordo com o interesse e demanda da Administração.
5.3 Serão aceitos veículos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

Fls. 46

5.4 Os veículos a serem adquiridos deverão ser e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA, exceto se for retirado na sede da empresa, em caso de necessidade da Administração.
5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para aceitar os veículos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do veículo e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
5.6 Os veículos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.
5.7 Quanto a problemas de qualidade dos veículos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos veículos que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
5.8 As marcas e os modelos dos veículos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 No local indicado pelo órgão solicitante ou retirado na sede da empresa contratada, conforme o caso.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 1.962.000,00(um milhão novecentos e sessenta e dois mil reais)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

Fls: 247

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**	UNID.	03	R$ 484.000,00	R$ 1.452.000,00
02	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**	UNID.	01	R$ 510.000,00	R$ 510.000,00

9.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

ITEM 01:**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT:**

- ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI + CORROCERIA);
- TIPO: PARA TRANSPORTE DE PESSOAL;
- NOVO;
- ZERO QUILÔMETRO;
- ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MINIMO, 2017/2017;
- COMBUSTÍVEL: DIESEL;
- CAPACIDADE: NO MÍNIMO, 44 LUGARES;
- MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA 187 CV;
- TRANSMISSÃO: MANUAL, MÍNIMO 06 MARCHAS;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- PAINEL COM TODOS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO/MONITORAMENTO DO VEÍCULO;
- POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS, DUPLA, COM APOIO DE BRAÇO PARA AMBOS OS ASSENTOS;
- CINTO DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS E TRÊS PONTOS PARA O BANCO DO MOTORISTA;
- JANELAS RODOVIÁRIAS OU COLADAS, COM VIDRO FUMÊ;
- COM AR-CONDICIONADO, PARA SATISFAZER A CARGA TÉRMICA EMITIDA PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO (CABINE E PASSAGEIROS);
- COM BANHEIRO;
- COM ILUMINAÇÃO INTERNA;
- PORTA-PACOTES COM NUMERAÇÃO DE POLTRONAS;

Fls: 48

- SAÍDA DE EMERGÊNCIA;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
- EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
- DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO;
- PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ITEM 02:**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT:**
- ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI + CORROCERIA);
- TIPO: PARA TRANSPORTE DE PESSOAL;
- NOVO;
- ZERO QUILÔMETRO;
- ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MINIMO, 2017/2017;
- COMBUSTÍVEL: DIESEL;
- CAPACIDADE: NO MÍNIMO, 44 LUGARES;
- COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE);
- MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA 187 CV;
- TRANSMISSÃO: MANUAL, MÍNIMO 06 MARCHAS;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- PAINEL COM TODOS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO/MONITORAMENTO DO VEÍCULO;
- POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS, DUPLA, COM APOIO DE BRAÇO PARA AMBOS OS ASSENTOS;
- CINTO DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS E TRÊS PONTOS PARA O BANCO DO MOTORISTA;
- JANELAS RODOVIÁRIAS OU COLADAS, COM VIDRO FUMÊ;
- COM AR-CONDICIONADO, PARA SATISFAZER A CARGA TÉRMICA EMITIDA PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO (CABINE E PASSAGEIROS);
- COM BANHEIRO;
- COM ILUMINAÇÃO INTERNA;
- PORTA-PACOTES COM NUMERAÇÃO DE POLTRONAS;
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
- EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
- DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO;
- PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Fls: 49

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 065/2017-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

PMC Fls. 50

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Fls. 51
Rub.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Fls. 52

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

FL. 53
RUB.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

FL. 54
RUB.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Fls. 55
Rub.

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

Fls. 56

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI,cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O edital de licitação, minuta do instrumento obrigacional e demais anexos do procedimento licitatório cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta da Ata de Registro de Preços prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o julgamento por linha, com descrição objetiva de cada item a ser licitado, possibilitando a ampla participação de vários segmentos de empresas/profissionais.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo**, **tornando possível sua realização.**

CLÁUDIA - MT, 29 de Agosto de 2017.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370

Fls: 57

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuto do Contrato Administrativo
d) Anexo IV – Termo de Referência
e) Anexo V – Termo de Credenciamento
f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 30 de Agosto de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

PMC
Fls: 58

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 15 de Setembro de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.
1.2. Todas as especificações dos objetos contidas no **Anexo IV**- Termo de Referência deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega do bem.
1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade da Secretaria deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

Fls: 59

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c)TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo V,** via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;

d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);

e)MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO XI** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

FL. 60

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

FL 61

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver)**, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail)**;**
6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver)**;**
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital;
6.2.5. A proposta escrita deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual/Ficha Técnica do veículo, impresso em português, do fabricante, e deverá conter todas as discriminações do veículo.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

Fls: 62
Rub:

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇOPOR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em

substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo IX** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo X** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Fls. 64

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Fls. 65

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mailLICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O item licitado deverá ser entregue após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
12.1.1 Os itens poderão ser retirados na sede da empresa contratada, caso haja interesse da Administração.
12.2 O item registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu

prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos das minutas constantes nos **Anexos II e III,** deste Edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

67

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, no horário de 7h00minàs 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuto do Contrato Administrativo
d) Anexo IV – Termo de Referência
e) Anexo V – Termo de Credenciamento
f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 30 de Agosto de 2017.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

68
29

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 15/09/2017,às 10h00min – Pregao Presencial n° 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s)abaixo mencionado(s):

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA MODELO ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**	UNID.	03			
02	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**	UNID.	01			

	CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.					

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

FL 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **15 de SETEMBRO de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **10h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de Agosto de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2017** e a proposta da empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 30 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Russel Matumoto

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2. _____

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15
RG: 1377774-2 SSP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **15 de SETEMBRO de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **10h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de Agosto de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESOLUÇÃO 005/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLÁUDIA – CMAS

Resolução 005 de 05 de Maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ordinária realizada no dia 05/05/2017 aderir/aprovar o **PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA** – para o exercício 2017, no Município de Cláudia – MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 05 de Maio de 2017.

Walmi Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PARECER UNIFICADO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA DE CLÁUDIA/MT

PARECER UNIFICADO

Considerando a Instrução Normativa SETAS Nº 001 de maio de 2017, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para execução da Lei Estadual Nº 10.523 de 17 de Março de 2017, que cria o programa Pró-

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1190 – Página 63
Divulgação quinta-feira, 31 de agosto de 2017 Publicação sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Valor: R$ 147.117,30 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

LEIA SE:

Contratado: HIDASI E AIRES SOCIEDADES DE ADVOGADOS

Objeto: Contratação de empresa para recuperar as receitas do ISSQN junto às instituições financeiras existentes no Município de Canarana-MT, bem como assessoria à cobrança de valores sonegados e não recolhidos nos últimos 60 (sessenta) meses, apresentação de sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais necessários à execução dos serviços, Assessoramento técnico aos quadros locais em relação aos atos de constituição dos créditos, notificação dos devedores, elaboração de pareceres, minutas de peças e atos necessários a formalização do Processo Administrativo Fiscal, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como em relação aos atos judiciais de cobrança dos créditos constituídos..

Valor estimado: R$ 2.547.059,19 (Dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 046/2017

Contrato: 137/2017

Data: 18/08/2017

Vigência: 18/08/2017

Contratado: MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais e reagentes para uso laboratorial** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do edital.

Valor: R$ 147.117,30 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA SEREM DISPONIBILIZADAS AOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.** Cláudia/MT, 30 de Agosto de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 30 de Agosto de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **15 de SETEMBRO de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **10h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de Agosto de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ATO

Contrato: 01° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2016

Origem: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS (TP) Nº 005/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Objeto: CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR.

Vigência: inicio em 24/05/2017 E TÉRMINO EM 24/05/2018

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
Procedimento nº 20.530/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 067/2017. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO, MUDAS E ESTACAS DE CAFÉ para suprir as necessidades desta Municipalidade, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DO EDITAL.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 13 de Setembro de 2017, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza– MT, 30 de agosto de 2017.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
Procedimento nº 18.928/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 062/GP/2017 de 02/01/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza o processo de Dispensa de licitação nº. 014/2017 do procedimento nº 18.928/2017, cujo objeto é a Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da USC/SEFAZ, em função da necessidade de atender as finalidades precípuas da Administração Pública do Município de Colniza/MT, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 30 de Agosto de 2017.

Wanderley dos Santos Borin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 068/2017

Gmail by Google

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br>

PREGÃO

1 mensagem

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br> 1 de setembro de 2017 14:08
Para: Luciana Vicentin Silva <lucianav@comilonibus.com.br>

A Prefeitura Municipal de Claudia -MT.

Vem através deste,comunicar sobre o pregão nº 065/2017,que ocorrerá dia 15/09/2017 às 10:00 H na sala de reunião da prefeitura,para a aquisição de 04 ônibus rodoviário , zero km.
O edital estará disponível no site da prefeitura à partir de segunda-feira 04/09/2017

http://www.claudia.mt.gov.br/

Contamos com a sua presença

Att

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

AV. GASPAR DUTRA S/Nº-CENTRO

CLAUDIA - MT

CEP.78540-000

CNPJ:01.310.499/0001-04

Fone: (66) 3546-3100 ou 3122

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

P.M.C.
Fls 11
Rub

Gmail by Google

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br>

PREGÃO

2 mensagens

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br> 1 de setembro de 2017 14:09
Para: Alizon | Vendas Novos | Macropeças <veiculos1@grupomacropecas.com.br>

A Prefeitura Municipal de Claudia -MT.

Vem através deste,comunicar sobre o pregão nº 065/2017,que ocorrerá dia 15/09/2017 às 10:00 H na sala de reunião da prefeitura,para a aquisição de 04 ônibus rodoviário , zero km.
O edital estará disponível no site da prefeitura à partir de segunda-feira 04/09/2017

http://www.claudia.mt.gov.br/

Contamos com a sua presença

Att

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

AV. GASPAR DUTRA S/Nº-CENTRO

CLAUDIA - MT

CEP.78540-000

CNPJ:01.310.499/0001-04

Fone: (66) 3546-3100 ou 3122

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

Alizon | Vendas Novos | Macropeças <veiculos1@grupomacropecas.com.br> 1 de setembro de 2017 14:27
Para: Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br>

Obrigado Claudio

Estou aguardando a liberação no Site.

Atenciosamente

Alizon Lopes

Vendas de Veiculos

Tatiana Siqueira Santiago Eireli

Fone: 65 3625.5430 / 65 9928.3496 / 65 98411.3531

Skype: macropecasfilial_vda

Concessionaria:

P.M.C.
Fls 75
Rub

Gmail by Google

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br>

PREGÃO

1 mensagem

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br> 1 de setembro de 2017 14:09
Para: Raul Ocampo Rizzi Teixeira <raul.teixeira@centropolobus.com.br>

A Prefeitura Municipal de Claudia -MT.

Vem através deste,comunicar sobre o pregão nº 065/2017,que ocorrerá dia 15/09/2017 às 10:00 H na sala de reunião da prefeitura,para a aquisição de 04 ônibus rodoviário , zero km.
O edital estará disponível no site da prefeitura à partir de segunda-feira 04/09/2017

http://www.claudia.mt.gov.br/

Contamos com a sua presença

Att

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

AV. GASPAR DUTRA S/Nº-CENTRO

CLAUDIA - MT

CEP.78540-000

CNPJ:01.310.499/0001-04

Fone: (66) 3546-3100 ou 3122

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

P.M.C.
Fls 80
Rub

Gmail by Google

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br>

confirmação

2 mensagens

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br> 4 de setembro de 2017 08:06
Para: Raul Ocampo Rizzi Teixeira <raul.teixeira@centropolobus.com.br>

Bom dia Raul.

Confirma pra mim o recebimento do e-mail da data do pregão

Sent with Mailtrack

Raul Ocampo Rizzi Teixeira <raul.teixeira@centropolobus.com.br> 4 de setembro de 2017 08:27
Para: Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br>

Bom dia, recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

P.M.C.
Fls 77
Rub

CAIO

Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br>

Fwd: ENC: 4055_2017_065_pregao_presencial.pdf

1 mensagem

Rubens Ramone <rubensramone@gmail.com> 4 de setembro de 2017 10:09
Para: Cláudia-MT Orçamentos <orcamento@claudia.mt.gov.br>

Bom dia,
Prezado Cláudio,
Se for pregão presencial a Mardisa não irá participar.
ABS
Rubens
---------- Mensagem encaminhada ----------
De: "Gilberto Salgado de Jesus" <gilberto.salgado@mardisa.com.br>
Data: 4 de set de 2017 09:46
Assunto: ENC: 4055_2017_065_pregao_presencial.pdf
Para: "Rubens Ramone" <rubensramone@gmail.com>, <rubensramone@caio.com.br>
Cc:

Pregão Presencial?Não tenho como ir. Infelizmente.

Gilberto Salgado

De: Gilberto Salgado de Jesus [mailto:gilberto.salgado@mardisa.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 09:16
Para: 'Gilberto Salgado de Jesus'
Assunto: 4055_2017_065_pregao_presencial.pdf

Livre de vírus. www.avast.com.

4055_2017_065_pregao_presencial.pdf
432K

P.M.C.
Fls 78
Rub

AGRALE

MACROPEÇAS

CREDENCIAMENTO

P.M.C.
Fls. 79
Rubr.

Macropeças - Avenida Mário Andreaza, Nº. 350-B – Guarita – Várzea Grande/MT – Cep: 78.169-000 – Fone: (65) 3625-5112
E-mail: macropecasfilial_adm@terra.com.br

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0541304-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/94

NOME CARLOS PINTO DE MAGALHÃES

FILIAÇÃO
DONATO PINTO DE MAGALHÃES

MARIA AUXILIADORA SCAFF

NATURALIDADE
CAMPO GRANDE-MS

DATA DE NASCIMENTO
23/02/1967

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B13 FLS. 218
TERM 5818 VARZEA GRANDE-MT

CPF 395322081-00

CUIABÁ – MT MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA
DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO CIVIL E CRIMINAL

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA 003

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
Várzea Grande 17 de julho de 2017 Horário: 15:56

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AYA 80656 **Cod:06 R$ 02,70**
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: victor

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

Selo Digital 183

P.M.C.
Fls 80
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ALTO ARAGUAIA	MT	BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M( ) F(X)	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIME PEREIRA SANTIAGO	ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/12/1979	4043362	D.G.P.C.	GO	885.384.431-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PROJETADA	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 03 – CASA 19	JARDIM CERRADO	78115-864	

MUNICÍPIO	UF
VÁRZEA GRANDE	MT

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PROJETADA 02	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 03 – CASA 09	JARDIM CERRADO	78115-864	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VÁRZEA GRANDE	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 50.30-0/01 Atividades secundárias	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
13/02/2006				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Tatiana Siqueira Santiago

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/02/2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTEN

Maria Rosa Silva Cruz
Analista - Mat. 40
JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2006
SOB Nº: 51101518066
Protocolo: 06/009883-0
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

JUCEMAT JUCEMAT JUCEMAT

S.M.C.

nº 350 B, Bairro Distrito Guarita, na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP 78169-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é Comercio por atacado de pecas e acessórios novos para veículos automotores, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercio atacadista de ferragens e ferramentas, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Locação de outros meio de transporte, sem condutor, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, Servicos de alinhamentos e balanceamento de veículos automotores, Servicos de borracharia para veículos automotores, Servicos de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Servicos de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Servicos de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, serviços de reboque de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) será por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) dividido em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168218275
Protocolo: 16/821827-5 de 02/12/2016
NIRE: 51600010467
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: **FA5E9-81D74-5D604-F3CE8-DF829-92832-A6D24-F325F**
Cuiabá, 26/12/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. Fls 83

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Cuiabá/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos de **EIRELI.**

E por estar em de acordo, o empresário assina em 3 vias de igual forma e teor e consistência.

Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2016.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168218275
Protocolo: 16/821827-5 de 02/12/2016
NIRE: 51600010467
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: **FA5E9-81D74-5D604-F3CE8-DF829-92832-A6D24-F325F**
Cuiabá, 26/12/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

AGRALE

MACROPEÇAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78, sediada na Rodovia Mario Andreazza nº 350B, Bairro Distrito Guarita em Várzea Grande - MT - CEP 78.169-000, telefone (65) 3682-3592, e-mail licitacao@grupomacropecas.com.br, neste ato representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, portadora da cédula de identidade RG 4043362 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 885.384.431-00, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Sr. CARLOS PINTO DE MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG nº 0541304-4 SJMT inscrito no CPF sob o nº 395322081-00, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Claudia - MT, na licitação do **Pregão Presencial nº 065/2017**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente,

Várzea Grande – MT, 11 de Setembro 2017

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Várzea Grande - MT,12,de setembro de 2017 Horário: 11:00
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:2
Selo Digital AZL 99384 R$ 5,90 Funcionário: HELLEN
Consulta: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Rodovia Mario Andreazza, nº 350B
B. Distrito Guarita - CEP: 78169-000
VÁRZEA GRANDE – MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

R.M.C.
Fls. 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4043362 DGPC GO

CPF
885.384.431-00

DATA NASCIMENTO
16/12/1979

FILIAÇÃO
JAIME PEREIRA SANTIAGO
ANA MARIA MENDONCA SIQUEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03569770025

VALIDADE
29/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
15/04/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
967981888

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE , MT

DATA EMISSÃO
04/11/2014

Leandro Alves Martins Jaqueranda
Diretor Presidente do CIRETRAN

80983300440
MT618593632

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
967981888

THOMAS GREG & SONS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
Várzea Grande 09 de agosto de 2017 Horário 15:21

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AYZ 62175 **Cod:06** **R$ 2,70**

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: Maria Antonieta Ramalho

Selo Digital Serventia: 183

P.M.C.
Fls 85
Rub

AGRALE

MACROPEÇAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente estabelecida na Rodovia Mario Andreazza nº 350B, Bairro Distrito Guarita em Várzea Grande - MT - CEP 78.169-000, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tatiana Siqueira Santiago, portadora da Carteira de Identidade nº 4043362 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 885.384.431-00, abaixo assinado, DECLARA, que recebeu todos os documentos, tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Atenciosamente,

Várzea Grande – MT, 11 de Setembro 2017

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Rodovia Mario Andreazza, nº 350B
B. Distrito Guarita - CEP: 78169-000
VÁRZEA GRANDE – MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

P.M.C. Fls 86

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente, credenciamos o Sr. Magno Rodrigues dos Santos Silva, portador do RG n.º 1.382.208 SSP/MS e do CPF n.º 026.404.931-40, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 065/2017-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

P.M.C.
Fls 87
Rub.

AGRALE VOLARE KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.440.584/0001-28, Inscrição Estadual Nº. 28.341.277-1 e Inscrição Municipal sob Nº. 0012644100-2, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob Nº. 54.200.876.60-5, ora estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240 – Bairro Santa Dorothea na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelos seus sócios Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 1.334.597 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antonio Maria Coelho, 5533, Bairro Caranda Bosque I em Campo Grande/MS, CEP: 79031-007 e Sr. Nilson Barbosa Machado, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 278.839 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, 438 – Bairro Carandá Bosque II em Campo Grande/MS, CEP: 79.032-190.

OUTORGADO: SR. MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Supervisor Administrativo, portador do CPF N°. 026.404.931-40 e do RG N°. 1.382.208 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Julio Verner, 413, Bairro Albuquerque, nesta cidade de Campo Grande/MS.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. confere ao Sr. MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, em especial, participar como preposto em qualquer modalidade de licitação podendo o referido outorgado promover o cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços inicias ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, assinar contratos, atas e demais documentos provenientes do processo licitatório em questão, podendo ainda ser praticados todos os demais atos em direito permitidos, necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato. O presente mandato terá validade a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. Em caso de rescisão de contrato de trabalho do Outorgado com a Outorgante, o presente instrumento perderá a validade com relação ao Outorgado.

Por ser expressão de verdade, assinamos a presente procuração.

Campo Grande – MS, 20 de Dezembro de 2016.

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Diretor

Nilson Barbosa Machado
Diretor

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço a Firma por verdadeira de:
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA representada por*******
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO**********
Selo Nº: ANF22906-321
Conforme cartão(ões) N.º(s):106503
Campo Grande-MS _____ 04/01/2017
Em Testº _____ da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º CARTÓRIO CATIZANE — Campo Grande - MS — Conforme o selo de autenticidade

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço a Firma por verdadeira de:
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA representada por*******
NILSON BARBOSA MACHADO**********
Selo Nº: ANF22907-786
Conforme cartão(ões) N.º(s):100501
Campo Grande-MS _____ 04/01/2017
Em Testº _____ da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º CARTÓRIO CATIZANE — Campo Grande - MS — Conforme o selo de autenticidade

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: ANF22847-692
Campo Grande-MS, 04/01/2017
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

P.M.C.
Fls 88
Rub

AGRALE VOLARE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.440.584/0001-28, Inscrição Estadual Nº. 28.341.277-1 e Inscrição Municipal sob Nº. 0012644100-2, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob Nº. 54.200.876.60-5, ora estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240 – Bairro Santa Dorothea na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelos seus sócios Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 1.334.597 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antonio Maria Coelho, 5533, Bairro Caranda Bosque I em Campo Grande/MS, CEP: 79031-007 e Sr. Nilson Barbosa Machado, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 278.839 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, 438 – Bairro Carandá Bosque II em Campo Grande/MS, CEP: 79.032-190.

OUTORGADO: SR. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, brasileiro, casado, Gerente de vendas, portador do CPF/MF N°. 861.343.611-00 e do RG N°. 912.305 SSP-MS, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, 73, Bairro Caiçara, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.090-271.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. confere ao Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, em especial, participar como preposto em qualquer modalidade de licitação podendo o referido outorgado promover o cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços inicias ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, assinar contratos, atas e demais documentos provenientes do processo licitatório em questão, podendo ainda ser praticados todos os demais atos em direito permitidos, necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido, com reservas, no todo ou em parte ficando estabelecido que os poderes ora conferidos ao Outorgado substabelecido somente terão validade nos atos de: 1)Formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através da documentação final de qualquer modalidade; 2) Retirar editais; 3) Promover cadastros; 4)Participar de reuniões para entrega de envelopes de documentos e preços; e 5) Para promover recursos e impugnações. O presente mandato terá validade a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Em caso de rescisão de contrato de trabalho do Outorgado com a Outorgante, o presente instrumento perderá a validade com relação ao Outorgado.

Por ser expressão de verdade, assinamos a presente procuração.

Campo Grande – MS, 20 de Dezembro de 2016.

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE Autenticação no Verso

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Diretor

Nilson Barbosa Machado
Diretor

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIANE — Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3383-[illegible]

Reconheço a Firma por verdadeira de:
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA representada por
NILSON BARBOSA MACHADO
Selo Nº: ANF23339-009
Conforme cartão(ões) N.º(s):100501
Campo Grande-MS 05/01/2017
Em Test° da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE — ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

P.M.C. Fls

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA — Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3383-[illegible]

Reconheço a Firma por verdadeira de:
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA representada por
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO
Selo Nº: ANF23336-956
Conforme cartão(ões) N.º(s):100503
Campo Grande-MS 05/01/2017
Em Test° da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE — ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – ITEM 8.1, IV, "C"

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 08.440.584/0001-28 e inscrição estadual n° 28.341.277-1, estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240, bairro Vila Santa Dorothéia, Município de Campo Grande, estado de MS CEP: 79050-010, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, e tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declara acima é verdade e por isso damos fé.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

P.M.C.
Fls
Rub

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, brasileira, casada sob o regime separação de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG sob o n.º 001334597 SEJUSP/MS e do CPF 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, 5533, Apt. 802, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, CEP 79.031-007;

NILSON BARBOSA MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG sob o n.º 278.839 SSP MS e do CPF 298.337.521-87, residente à Rua Nelson Borges de Barros, 438, Bairro Carandá Bosque II, em Campo Grande/MS, CEP 79.032-190.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob n º 54.200.876.605 em sessão de 21/11/2006, com 1ª alteração contratual registrada sob nº 54219024 em 19/10/2007, 2ª alteração contratual registrada sob nº 54220195 em 13/11/2007, 3ª alteração contratual registrada sob nº 54227437 em 31/03/2008, 4ª alteração contratual registrada sob nº 54239939 em 30/10/2008, 5ª alteração contratual registrada sob nº 54256381 em 13/08/2009, 6ª alteração contratual registrada sob nº 54309785 em 07/11/2011, 7ª alteração contratual registrada sob nº 54378350 em 14/05/2014 e 8ª alteração contratual registrada sob nº 54391975 em 17/11/2014 com sede na cidade de Campo Grande - MS, Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 240 – Vila Santa Dorotheia, Mato Grosso do Sul, CEP 79050-010, devidamente inscrita no **CNPJ 08.440.584/0001-28,** e filial na Avenida da Feb n. 1897 – B, Bairro Manga – Várzea Grande – Mato Grosso – CEP 78115-805, devidamente inscrita no **CNPJ 08.440.584/0003-90,** registrada sob nº 54309785 em 07/11/2011, e JUCEMAT 51900348749 em 23/11/2011, tem entre si, justo e contratado, está 9ª (nona) alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, e tem sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 240 – Vila Santa Dorotheia no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.050-010. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, obedecendo às disposições legais e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

***Parágrafo Único*:** Os sócios de comum acordo resolvem fechar a filial localizada na Avenida da FEB, n. 1.897 – B – Bairro Manga – Várzea Grande – Mato Grosso – CEP 78.115-805.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/03/2016 sob nº 20168795566
Protocolo: 16/879556-6 de 09/03/2016
NIRE: 51900348749
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Chancela: 86CB2-4D4BF-5D4BB-7D60B-D52F8-5E08A-B51C5-1C8A5
Cuiabá, 16/03/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

P.M.C.
Fls
Rub

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TEO

JUCEMAT
Folha nº 04

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, e tem sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 240 – Vila Santa Dorotheia no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.050-010. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, obedecendo às disposições legais e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 2 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) dividido em 730.000 (Setecentos e trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no ato em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Kenya Camila Fernandes Beltrão	693.500	95%	693.500,00
Nilson Barbosa Machado	36.500	5%	36.500,00
TOTAL	**730.000**	**100%**	**730.000,00**

Parágrafo Primeiro: **REPASSE DAS COTAS**: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios. Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas quotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente aos outros sócios, que exercerão seu direito de preferência em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas a venda. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 60 (sessenta) dias após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio, negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

Parágrafo Segundo: A saída de um dos sócios da sociedade será notificada ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 3 - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/03/2016 sob nº 20168795566
Protocolo: 16/879556-6 de 09/03/2016
NIRE: 51900348749
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Chancela: 86CB2-4D4BF-5D4BB-7D60B-D52F8-5E08A-B51C5-1C8A5
Cuiabá, 16/03/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

P.M.C.
Fls
Rub

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TE(

CLÁUSULA 4 - OBJETO DO CONTRATO

O objeto da sociedade é o Comércio Varejista e Atacadista de Compra e Venda de Automóveis, Caminhões, Ônibus, Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas, Camionetas Novas e Usadas, Peças, Acessórios, Prestação de Serviços de Mecânica em Geral, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Elétrica, Representação Comercial e Intermediação em Vendas de Automóveis, Caminhões, Ônibus, Tratores, Maquinas e Implementos Agrícolas, Camionetas Novos e Usados. Faculta, contudo, às partes estipularem o contrário em alteração contratual.

CLÁUSULA 5 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A presente sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6 - ESTABELECIMENTO COMERCIAL

O estabelecimento comercial matriz funciona na Avenida Eduardo Elias Zahran, 240 - Vila Santa Dorotheia, na cidade de Campo Grande, MS. Faculta aos sócios a abertura e/ou fechamento de filias em toda extensão do território nacional, bem como realizar contratação e/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA 7 - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, os quais deverão assinar sempre em conjunto, não importando a natureza da operação, quer seja ela alienação de bens móveis, imóveis, contratação de empréstimos financeiros e bancários, movimentação de contas bancarias, tanto nessa praça como em outras, assim como atos atinentes ao bom desempenho administrativo.

***Parágrafo Único*:** Os Administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8 – DO PRÓ-LABORE

Todos os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9 – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o do ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda se destacar valores para fundo de reserva, de acordo com a legislação em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

P.M.C. 03
Fls 10
Rub

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TEO

JUCEMAT
Folha nº 06

Em 16/02/2016 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[3nwnVagK]-KESYA CANILA FERSANDES BELTRÃO.....
[3nwnQ990]-WILSON BARBOSA MACHADO.....
.....
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ALG95882-039 e ALG95853-208
WILLIAN VITOR YULE ANDRADE - ESCREVENTE
R$ 12,00 Funjecc R$ 1,20 Funadep R$ 0,72 Fundo PODER JUD R$ R$ 0,60
FEADMP: 1,20 = R$16,20-www.tjms.jus.b

CARTÓRIO DE NOTAS
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Willian Vitor Yule Andrade
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/03/2016 sob nº 20168795566
Protocolo: 16/879556-6 de 09/03/2016
NIRE: 51900348749
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Chancela: **86CB2-4D4BF-5D4BB-7D60B-D52F8-5E08A-851C5-1C8A5**
Cuiabá, 16/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384D24

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
3804801-4

P.M.G.
FIS
RUB

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TEO

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS CPF/CNPJ: 08.440.584/0003-90 Email: contabilidade@grupoenzo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA NIRE: 51900348749	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20168795566	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 2.159.993.967.247.29	
Emissão: 29/03/2016 14:53:33	

CUIABÁ 29/03/2016

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 8
Rub.

protocolo: 168735067

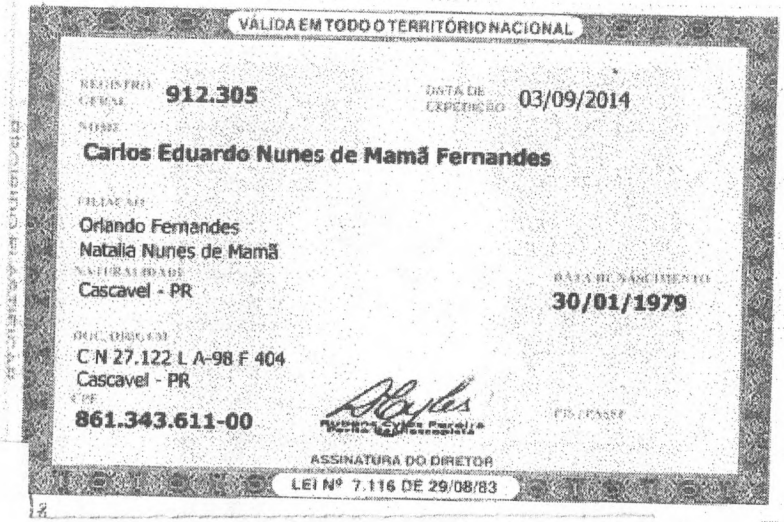

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selo/pesquisaSelo.php
Fls.
Rub
8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DEBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384 2714 - CEP 79002-2
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AOO99228-063
Campo Grande-MS, 17/08/2017
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1382208 SSP MS

CPF
026.404.931-40

DATA NASCIMENTO
17/09/1987

FILIAÇÃO
MANOEL VICENTE DA SILVA
ROSINETE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03783430844

VALIDADE
27/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/02/2006

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
30/09/2015

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente

06848481169
MS827897138

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1162314010

PROIBIDO PLASTIFICAR

1162314010

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AMC08991-464
Campo Grande-MS, 19/07/2016

RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

VÁLIDO somente com o selo de autenticidade
CARTÓRIO CATIZANE
Campo Grande - MS

P.M.C. 99
FLS 30
RUB

AGRALE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

VOLARE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

PROPOSTA DE PREÇOS	**PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**		**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**	**FLS 1/1**
Proponente:	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	CNPJ N°. 08.440.584/0001-28	**E-mail:** comercial@kcinco.com.br	
Endereço:	AV. EDUARDO E. ZAHRAN, N°. 240, V. STA DOROTHÉIA	INSC. ESTADUAL: 28.341.277-1	**Dados bancários: Banco do Brasil:** C/C nº 45004-9, da Ag nº 4211-0	
Cidade:	Campo Grande – MS - CEP: 79050-010	Fone: 67 3322-0800 – Fax: 67- 3322-0801	**Data:** 15/09/2017	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ITEM 01:AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT: - ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI + CORROCERIA); - TIPO: PARA TRANSPORTE DE PESSOAL; - NOVO; - ZERO QUILÔMETRO; - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, 2017/2017; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - CAPACIDADE: 44 LUGARES; - MOTOR: POTÊNCIA 225 CV; - TRANSMISSÃO: MANUAL, 06 MARCHAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - PAINEL COM TODOS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO / MONITORAMENTO DO VEÍCULO; - POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS, DUPLA, COM APOIO DE BRAÇO PARA AMBOS OS ASSENTOS; - CINTO DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS E TRÊS PONTOS PARA O BANCO DO MOTORISTA; - JANELAS RODOVIÁRIAS OU COLADAS, COM VIDRO FUMÊ; - COM AR-CONDICIONADO, PARA SATISFAZER A CARGA TÉRMICA EMITIDA PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO (CABINE E PASSAGEIROS); - COM BANHEIRO; - COM ILUMINAÇÃO INTERNA; - PORTA-PACOTES COM NUMERAÇÃO DE POLTRONAS; - SAÍDA DE EMERGÊNCIA; - GARANTIA DE 12 MESES; - EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; - DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO; - PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	03	Agrale/ Chassi MA 17 2017/2017 Com Carroceria Roma M2 / Mascarelo	R$ 484.000,00	R$ 1.452.000,00

PREÇO UNITÁRIO: R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

PREÇO TOTAL: R$ 1.452.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, com pagamento através do banco da Brasil agência nº 4211-0 c/c nº 45004-9; **Prazo de entrega:** de 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência do Edital. **O pagamento**: Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal. DECLARO sob as penas da Lei de que os preços apresentados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados na região, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos. Os preços apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas administrativas, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais. **Garantia:** de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Fls
P.M.C.

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

AGRALE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

VOLARE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

PROPOSTA DE PREÇOS	**PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**		**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**	**FLS 1/1**
Proponente:	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	CNPJ N°. 08.440.584/0001-28	**E-mail:** comercial@kcinco.com.br	
Endereço:	AV. EDUARDO E. ZAHRAN, N°. 240, V. STA DOROTHÉIA	INSC. ESTADUAL: 28.341.277-1	**Dados bancários: Banco do Brasil:** C/C nº 45004-9, da Ag nº 4211-0	
Cidade:	Campo Grande – MS - CEP: 79050-010	Fone: 67 3322-0800 – Fax: 67- 3322-0801	**Data:** 15/09/2017	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	ITEM 02: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT: - ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI + CORROCERIA); - TIPO: PARA TRANSPORTE DE PESSOAL; - NOVO; - ZERO QUILÔMETRO; - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, 2017/2017; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - CAPACIDADE: 44 LUGARES; - COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE); - MOTOR: POTÊNCIA 225 CV; - TRANSMISSÃO: MANUAL, 06 MARCHAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - PAINEL COM TODOS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO / MONITORAMENTO DO VEÍCULO; - POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS, DUPLA, COM APOIO DE BRAÇO PARA AMBOS OS ASSENTOS; - CINTO DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS E TRÊS PONTOS PARA O BANCO DO MOTORISTA; - JANELAS RODOVIÁRIAS OU COLADAS, COM VIDRO FUMÊ; - COM AR-CONDICIONADO, PARA SATISFAZER A CARGA TÉRMICA EMITIDA PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO (CABINE E PASSAGEIROS); - COM BANHEIRO; - COM ILUMINAÇÃO INTERNA; - PORTA-PACOTES COM NUMERAÇÃO DE POLTRONAS; - SAÍDA DE EMERGÊNCIA; - GARANTIA DE 12 MESES; - EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; - DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO; - PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	01	Agrale/ Chassi MA 17 2017/2017 Com Carroceria Roma M2 / Mascarelo	R$ 510.000,00	R$ 510.000,00

PREÇO UNITÁRIO: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

PREÇO TOTAL: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, com pagamento através do banco da Brasil agência nº 4211-0 c/c nº 45004-9; **Prazo de entrega:** de 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência do Edital. **O pagamento**: Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal. DECLARO sob as penas da Lei de que os preços apresentados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados na região, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos. Os preços apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas administrativas, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais. **Garantia:** de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

FLS
RUB

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

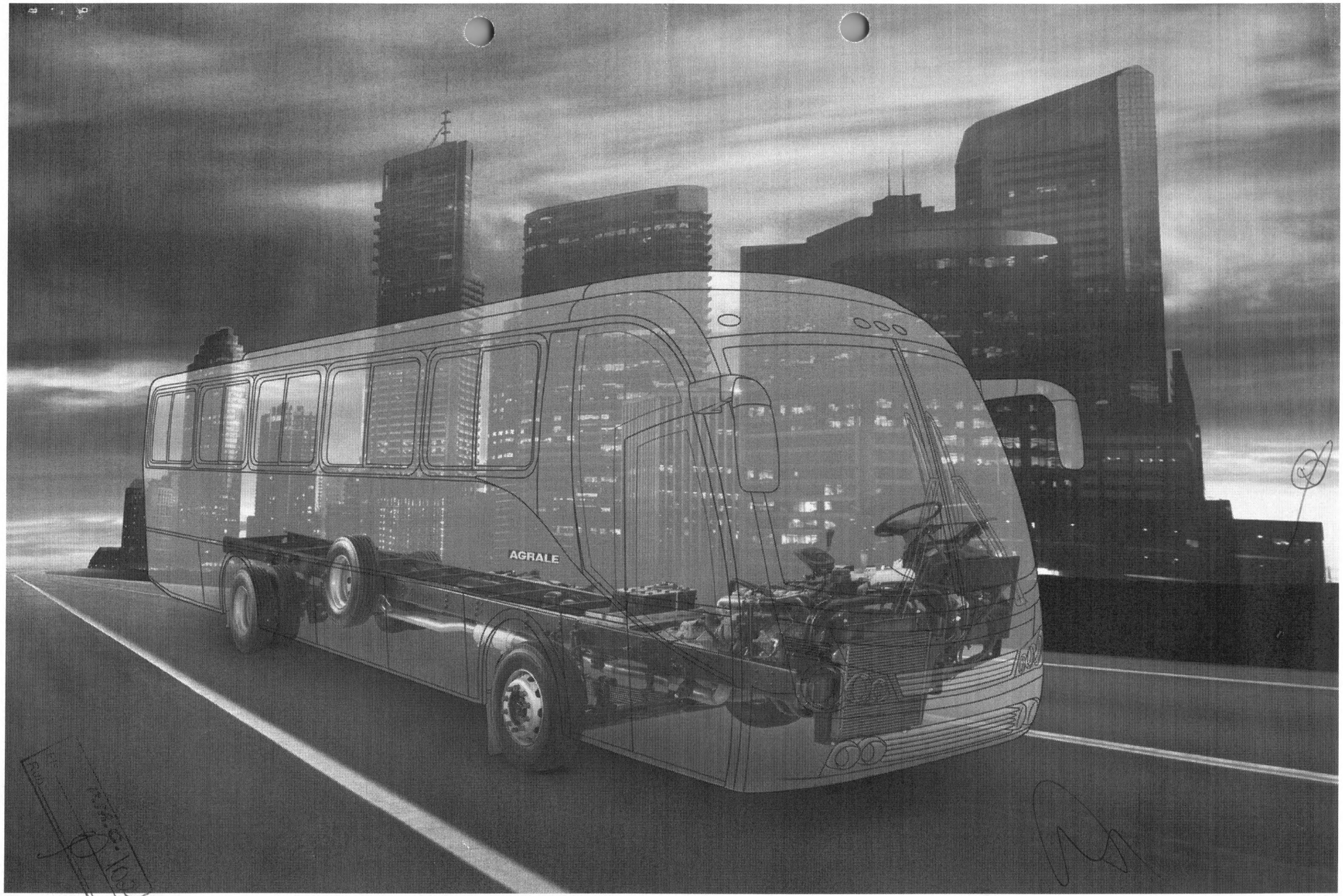
AGRALE

MOTOR	
Marca/modelo	MAXXFORCE 7.2
Nível de Emissões	PROCONVE P7 / EURO V
Controle de Emissões	Pós-Tratamento de gases por Redução Catalítica Seletiva (SCR)
Nº cilindros/ cilindradas	6 / 7118 cm³
Potência Máxima	225cv(165,4 kw) a 2200 rpm
Torque máximo	861 Nm (87,8 Kgf.m) a1200/1600 rpm
Aspiração	Sobrealimentado com turbo aftercooler
Sistema de Injeção Eletrônica	COMMON RAIL

SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão	24 V
Bateria	12 V/135 Ah (02 unidades)
Alternador	28 V/80 A

TRANSMISSÃO	
Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco hidropneumático
Diâmetro externo do disco	395 mm
Caixa de Câmbio	EATON FS 6406 A
Nº de marchas	6 a frente/1 a ré
Reduções	1ª 9,01:1 2ª 5,27:1 3ª 3,22:1 4ª 2,04: 1 5ª 1,36:1 6ª 1,00:1 Ré 8,63:1

EIXOS	
Eixo dianteiro	DANA 6.0T
Tipo - Dianteiro	Viga I em aço forjado
Eixo traseiro	MERITOR 23-158
Tipo - Traseiro	Totalmente flutuante
Relação de redução Standard (NS)	4,56 :1
Relações de redução opcionais (OPC)	4,10 / 4,88 / 5,38 :1

DESEMPENHO TEÓRICO (BASEADO NAS RELAÇÕES NS E OPC)	
Velocidade Máxima	95Km/h (NS) 106 Km/h / 89 Km/h /81 Km/h (OPC)
Subida em Rampa no PBT	41,0% (NS) 36,1% /44,7% /50,7% (OPC)
Partida em Rampa no PBT (Start Ability)	26,7% (NS) 23,8% /28,7% /31,9% (OPC)

PNEUS (TIPO)	
Dimensões	275/80R 22,5"

RODAS (TIPO)	
Dimensões	22,5 x 7,5"

CHASSI	
Tipo	Escada em LNE 38 - Perfil "C" Parafusado
Suspensão Dianteira	Molas semi-elípticas Opcional: Suspensão totalmente pneumática (EE 6.500mm)
Suspensão Traseira	Molas semi-elípticas de duplo estágio Opcional: Suspensão pneumática mista (EE 6.500mm) (bolsa pneumática com mola mestra tipo "Z")
Amortecedores Dianteiro - Traseiro	Telescópicos de dupla ação

FREIOS	
Freio de Serviço	Tambor/ "S CAM" Pneumático Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) com regulagem automática Dianteiro 15" X 7" Traseiro 15" X 8 " (5/8")
Freio Motor (Acionamento/Atuação)	Eletro-pneumático/Tubo de escape
Freio Estacionamento	Spring brake 30"

DIREÇÃO	
Modelo	ZF SERVOCOM 8097
Tipo	Hidráulica

CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)	
Tanque de combustível	300 litros
Reservatório de ureia (Arla 32)	35 litros
Cárter do motor - Volume c/ filtro	18,7 litros
Caixa de Câmbio - Volume	9,2 litros
Diferencial - Volume	21 litros

DIMENSÕES	
Entre eixos	5.250/5.950/6.500 mm
Comprimento total veículo	11.500/12.605/13.350 mm
Largura(Face ext. pneus)Eixo Dianteiro	2.396 mm
Largura(Face ext. pneus)Eixo Traseiro	2412 mm
Bitola dianteira	2120 mm
Bitola traseira	1830 mm
Balanço dianteiro	2347 mm
Balanço traseiro	2.985/2.930/3.410 mm
Círculo de Viragem	21.55 m

PESOS E CAPACIDADES	
PBT - Peso Bruto Total	17.000 Kg (Técnico)/ 16.000 Kg (Legal)
Peso em ordem de Marcha	5.300 Kg
Carga Útil + Carroceria	10.700 Kg
CMT - Capacidade máxima de tração	17.000 Kg
Carga Máxima Eixo Dianteiro	6.000 Kg (TÉCNICO) / 6.000 Kg (LEGAL)
Carga Máxima Eixo Traseiro	11.000 Kg (TÉCNICO)/10000 Kg (LEGAL)

ITENS DE SÉRIE	
Freio Motor	NS
Sistema Regulagem Aut. Do Freio	NS
Barra Estabilizadora Traseira	NS
Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem	NS
Computador de bordo no Cluster	NS
Piloto automático	NS
Tacógrafo digital	NS

TRANSPORTANDO COM ECONOMIA

O Chassi MA 17.0 apresenta atributos que conferem mais flexibilidade e agilidade:

- **Motor dianteiro Euro V, MWM de 225 cv**
- **Relação peso x potência adequada**
- **Baixo custo operacional**
- **Novo cluster com computador de bordo**
- **Piloto automático**
- **Coluna de direção ajustável em ângulo**

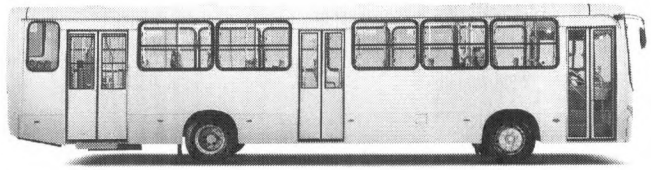

CONCESSIONÁRIO

Fls
Rub

www.agrale.com.br
BR - 116 Km 145, nº 15104
95059-520 - Caxias do Sul - RS
Telefone: (54) 3238.8000

O presente folheto serve meramente como informativo ilustrativo do produto, estando a Agrale, ou o proponente , aptos a ofertar seus produtos com características ou opcionais diferentes dos aqui informados, valendo para tanto, como documento definitivo para oferta, a Proposta Comercial firmada pelo representante legal da empresa ofertante.

AGRALE

ROMA M2

Intermunicipal com muito conforto

http://www.mascarello.com.br/ptb/produto/rodoviarios/roma_m2

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.440.584/0001-28, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran,240, Vila Santa Dorothéia, na cidade de Campo Grande - MS, declara, sob as penalidades cabíveis, de que entregará os veículos ofertados no lote 01 e 02, com os seguintes itens inclusos e cores mencionadas no Termo de Referência:

Para lote 01:

- Carroceria Mascarelo – (Roma M2);
- Ar Condicionado para Cabine e Passageiro;
- Emplacamento.

Para lote 02:

- Carroceria Mascarelo – (Roma M2);
- Ar Condicionado para Cabine e Passageiro;
- Emplacamento;
- Plataforma de Elevação.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

P.M.C.
Fls 105
Rub.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. CNPJ/MF N°. 08.440.584/0001-28, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, n°. 240, Vila Santa Dorothéia, cidade de Campo Grande – MS, declara, caso se consagre vencedora que prestara assistência técnica, bem como oferecer garantia abrangendo o produto, os componentes e seus acessórios, contra qualquer defeito de fabricação, cujo prazo será de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, a contar da data de entrega. O atendimento será através da rede de Concessionárias Autorizadas Agrale, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração conforme segue relacionado abaixo o endereço para tal serviço, ou demais concessionárias pelos sites: http://www.agrale.com.br/pt/concessionarias

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	**TATIANA SIQUERA SANTIAGO EIRELI**
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 240 CEP 79050-010 Fone: (67) 3322-0800 Cidade: CAMPO GRANDE - MS	ROD. MARIO ANDREAZA, 350-B CEP 78169-000 Fone: (65) 3682-3159 VARZEA GRANDE - MT
BRASIL CENTRAL MAQS EQUIPS AGRICS LTDA (aprox. 160 km de Cláudia – MT) RUA IDEMAR RIEDI, 10112 CEP 78890-000 SORRISO - MT Fone: (66) 3545-3300	

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

P.M.C.
Fls 106
Rub

AGRALE

Macropeças

ONIBUS RODOVIARIO CARROCERIA MASCARELO ROMA M2 COM CHASSI AGRALE MA 17 - 44 LUGARES COM SANITÁRIO - ANO/MODELO 2017/2018 – 0 KM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CHASSI DO ITEM 01

MOTOR:

Modelo	**CUMINNS**	**Nº Cilindros / Cilindrada**	
Potência máxima	**230cv**	**Torque máximo**	
Sistema de alimentação	**Injeção Eletrônica**		

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	12 V/135 Ah (02 unidades))	Alternador	28V/80A		**Alternador**	
Tensão nominal	24V					

TRANSMISSÃO

Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco com acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco (mm)	380 mm

CAIXA DE CÂMBIO

Modelo	EATON FS 6006 A
Nº de marchas	6 à frente – 01 à ré
Eixo de tração	MERITOR 23-158
Relação de Redução Standart (NS)	4,56 :1

CHASSI

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio e barra estabilizadora
Amortecedores – dianteiro/traseiro	*Telescópicos de dupla ação*

RODAS & PNEUS

Rodas	7.50" X 22,5"
Pneus	275/80 R22,5"

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

P.M.C.
Fls 10
Rub

AGRALE

Macropeças

FREIOS

Freio de Serviço	A tambor – "S CAM" pneumático
Freio de Estacionamento	"Spring Brake 30"
Freio Motor	Eletro-pneumático / Tubo de Escape

PESOS E CAPACIDADES

PBT – Peso Bruto Total	17000 kg	**CMT – Capacidade Máxima de Tração**	17000 kg
Peso em Ordem de Marcha	5.300 Kg	**Carga Máxima – Eixo Dianteiro**	6000 kg
Carga Útil + Carroceria	10700 kg	**Carga Máxima – Eixo Traseiro**	11000 kg

FREIOS

Freio de Serviço	A tambor – "S CAM" pneumático com regulagem automática
Freio de Estacionamento	"Spring Brake 30"
Freio Motor	Eletro-pneumático / Tubo de Escape

RODAS & PNEUS

Rodas	7.50" X 22,5"
Pneus	275/80 R22,5"

DIREÇÃO

Modelo	ZF SERVOCOM 8090
Tipo	Hidráulica
Círculo de Viragem	20,5 mts

CAPACIDADE ABASTECIMENTOS

Tanque de Combustível (Diesel S50)	300 Litros)
Reservatório de Uréia (Arla 32)	38 Litros
Cárter do Motor - Volume	18,7 litros / com filtro

DIMENSÕES

Distância entre-eixos	4300 / 5250 mm	**Bitola dianteira**	2120 mm
Comprimento total sem carroceria	9260 / 10575 mm	**Bitola traseira**	1830 mm
Largura (face externa) eixo dianteiro	2396 mm	**Balanço dianteiro**	2347 mm
Largura (face externa) eixo traseiro	2412 mm	**Balanço traseiro**	3410 / 2.930 mm

ITENS DE SÉRIE

Freio Motor / Sistema de regulagem automática do freio / Barra estabilizadora traseira / Cilindro pneumático auxiliar de embreagem / Computador de bordo no cluster / Piloto automático / Tacógrafo digital

CORES

CORES DE SÉRIE (CHASSI)	Fundo
CORES DE SÉRIE (CARROCERIA)	**Branco como padrão ou conforme lay out fornecido antecipadamente pelo cliente**

OPCIONAIS SOLICITADOS:
ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCA MASCARELO ROMA, 0 km, capacidade 44 passageiros, com poltrona tipo reclinável, com cinto de segurança de duas pontas em todas as poltronas e de três pontas para o motorista, farol de neblina, vidro fumê e bagageiro, ar-condicionado, cor branca, porta pacotes com luz de leitura, sanefa, rádio AM/FM/MP3 com USB, tomada de ar no teto com saída de emergência,

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

P.M.C. Fls 109 Rub

AGRALE

Macropecas

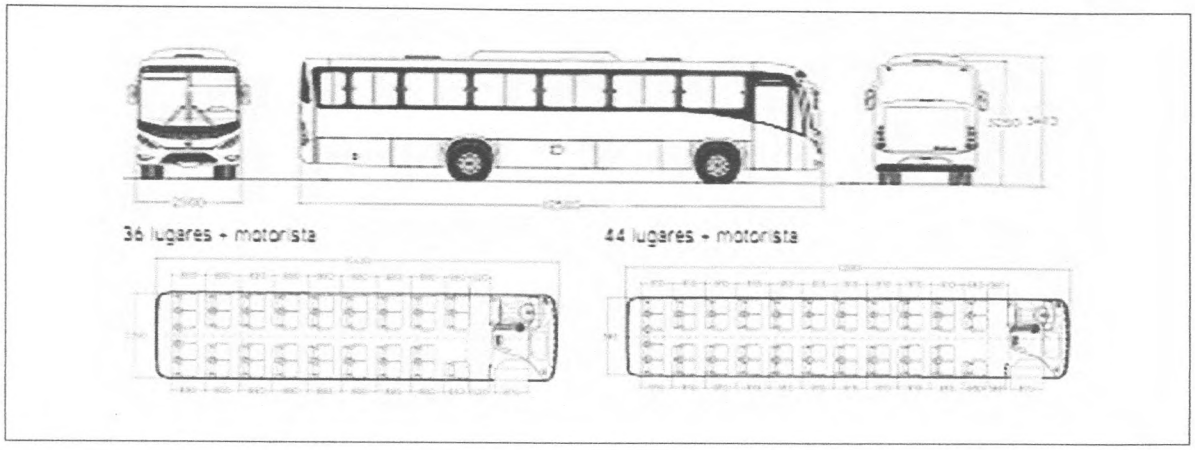

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

P.M.C.
Fls 10
Rub

AGRALE

Macropecas

ONIBUS RODOVIARIO CARROCERIA MASCARELO ROMA M2 COM CHASSI AGRALE MA 17 - 44 LUGARES COM SANITÁRIO E DPM - ANO/MODELO 2017/2018 – 0 KM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CHASSI ITEM 02

MOTOR:

Modelo	**CUMINNS**	**Nº Cilindros / Cilindrada**	
Potência máxima	**230cv**	***Torque máximo***	
Sistema de alimentação	**Injeção Eletrônica**		

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	12 V/135 Ah (02 unidades))	Alternador	28V/80A
Tensão nominal	24V		

TRANSMISSÃO

Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco com acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco (mm)	380 mm

CAIXA DE CÂMBIO

Modelo	EATON FS 6006 A	
Nº de marchas	6 à frente – 01 à ré	
Eixo de tração	MERITOR 23-158	
Relação de Redução Standart (NS)	4,56 :1	

CHASSI

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio e barra estabilizadora
Amortecedores – dianteiro/traseiro	Telescópicos de dupla ação

RODAS & PNEUS

Rodas	7.50" X 22,5"
Pneus	275/80 R22,5"

FREIOS

Freio de Serviço	A tambor – "S CAM" pneumático
Freio de Estacionamento	"Spring Brake 30"
Freio Motor	Eletro-pneumático / Tubo de Escape

PESOS E CAPACIDADES

PBT – Peso Bruto Total	17000 kg	**CMT – Capacidade Máxima de Tração**	17000 kg

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

P.M.C.
Fls
Rub

AGRALE

Macropecas

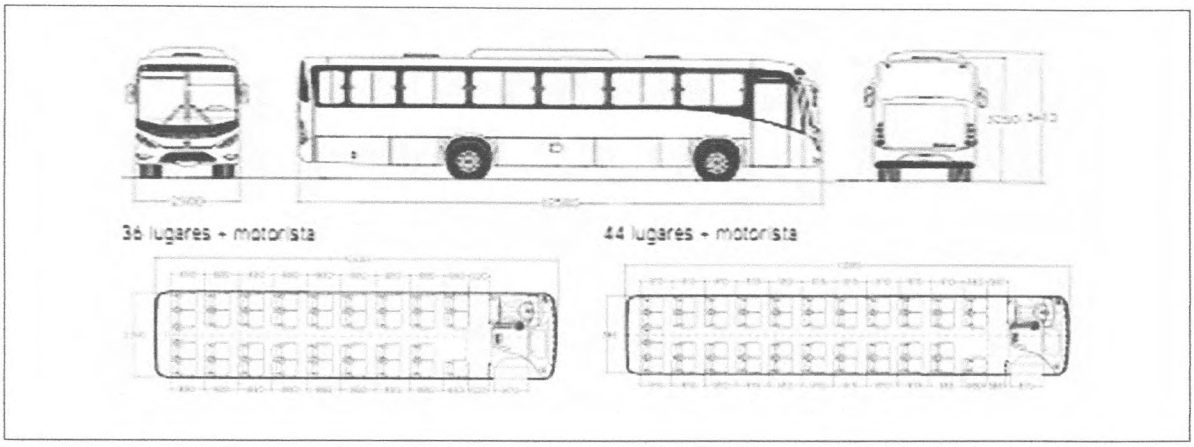

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 350 B, BAIRRO DISTRITO GUARITA
FONE: (65) 3682-3592 VÁRZEA GRANDE – MT CEP: 78.169-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3
comercial@grupomacropecas.com.br

P.M.C.
Fls 113
Rubr.

AGRALE

Macropeças

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MACROPEÇAS	
Razão Social: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	
CNPJ: 07.838.209/0001-78	**Insc. Estadual: 13.315.367-3**
Endereço: RODOVIA: MARIO ANDEAZZA nº 350B	**Optante pelo SIMPLES: Não**
Bairro: GUARITA	**Cidade: VARZEA GRANDE - MT**
CEP: 78.169-000	**E-MAIL: licitacao@grupomacropecas.com.br**
Telefone: (65) 3625 - 5430	**Fax: (65) 3625 - 5430**
Banco: Brasil	**Conta Bancária: 50.486 – 6**
Nome e n.º da Agência: 8687-8	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA MODELO ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.	UNID.	03	MASCARELO ROMA M2 ANO 2017/2018	R$484.000,00	R$ 1.452.000,00

Fls 114
Rub

AGRALE

Macropeças

02	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT	UNID.	01	MASCARELO ROMA M2 ANO 2017/2018	R$ 510.000,00	R$ 510.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.962.000,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS SESSENTA DOIS MIL REAIS).

Declaramos, que em nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

Validade da Proposta: **60 dias**
O Prazo de Entrega: **90 (dias) dias após emissão do empenho.**
Local de Entrega – **Na sede do município**
Condição de pagamento: **à vista**
Garantia: conforme edital

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Rodovia Mario Andreazza, nº 350B
B. Distrito Guarita - CEP: 78169-000
VÁRZEA GRANDE – MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

P.M.C.
Fls. 115

AGRALE

Macropeças

DESCRIÇÕES DOS LOTES

ITEM 01:AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT:

- ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI + CORROCERIA);
- TIPO: PARA TRANSPORTE DE PESSOAL;
- NOVO;
- ZERO QUILÔMETRO;
- ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MINIMO, 2017/2017;
- COMBUSTÍVEL: DIESEL;
- CAPACIDADE: NO MÍNIMO, 44 LUGARES;
- MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA 187 CV;
- TRANSMISSÃO: MANUAL, MÍNIMO 06 MARCHAS;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- PAINEL COM TODOS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO/MONITORAMENTO DO VEÍCULO;
- POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS, DUPLA, COM APOIO DE BRAÇO PARA AMBOS OS ASSENTOS;
- CINTO DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS E TRÊS PONTOS PARA O BANCO DO MOTORISTA;
- JANELAS RODOVIÁRIAS OU COLADAS, COM VIDRO FUMÊ;
- COM AR-CONDICIONADO, PARA SATISFAZER A CARGA TÉRMICA EMITIDA PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO (CABINE E PASSAGEIROS);
- COM BANHEIRO;
- COM ILUMINAÇÃO INTERNA;
- PORTA-PACOTES COM NUMERAÇÃO DE POLTRONAS;
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
- EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
- DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO;
- PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ITEM 02:AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT:

- ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI + CORROCERIA);
- TIPO: PARA TRANSPORTE DE PESSOAL;
- NOVO;
- ZERO QUILÔMETRO;
- ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MINIMO, 2017/2017;
- COMBUSTÍVEL: DIESEL;
- CAPACIDADE: NO MÍNIMO, 44 LUGARES;
- COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE);
- MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA 187 CV;

P.M.C.
Fls 116
Rubr

- TRANSMISSÃO: MANUAL, MÍNIMO 06 MARCHAS;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- PAINEL COM TODOS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO/MONITORAMENTO DO VEÍCULO;
- POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS, DUPLA, COM APOIO DE BRAÇO PARA AMBOS OS ASSENTOS;
- CINTO DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS E TRÊS PONTOS PARA O BANCO DO MOTORISTA;
- JANELAS RODOVIÁRIAS OU COLADAS, COM VIDRO FUMÊ;
- COM AR-CONDICIONADO, PARA SATISFAZER A CARGA TÉRMICA EMITIDA PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO (CABINE E PASSAGEIROS);
- COM BANHEIRO;
- COM ILUMINAÇÃO INTERNA;
- PORTA-PACOTES COM NUMERAÇÃO DE POLTRONAS;
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
- EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
- DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO;
- PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Rodovia Mario Andreazza, nº 350B
B. Distrito Guarita - CEP: 78169-000
VÁRZEA GRANDE – MT

P.M.C.
Fls 117

AGRALE VOLARE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.440.584/0001-28, Inscrição Estadual Nº. 28.341.277-1 e Inscrição Municipal sob Nº. 0012644100-2, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob Nº. 54.200.876.60-5, ora estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240 – Bairro Santa Dorothea na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelos seus sócios Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 1.334.597 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antonio Maria Coelho, 5533, Bairro Caranda Bosque I em Campo Grande/MS, CEP: 79031-007 e Sr. Nilson Barbosa Machado, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 278.839 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, 438 – Bairro Carandá Bosque II em Campo Grande/MS, CEP: 79.032-190.

OUTORGADO: SR. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, brasileiro, casado, Gerente de vendas, portador do CPF/MF N°. 861.343.611-00 e do RG N°. 912.305 SSP-MS, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, 73, Bairro Caiçara, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.090-271.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. confere ao Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, em especial, participar como preposto em qualquer modalidade de licitação podendo o referido outorgado promover o cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços inicias ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, assinar contratos, atas e demais documentos provenientes do processo licitatório em questão, podendo ainda ser praticados todos os demais atos em direito permitidos, necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido, com reservas, no todo ou em parte ficando estabelecido que os poderes ora conferidos ao Outorgado substabelecido somente terão validade nos atos de: 1)Formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através da documentação final de qualquer modalidade; 2) Retirar editais; 3) Promover cadastros; 4)Participar de reuniões para entrega de envelopes de documentos e preços; e 5) Para promover recursos e impugnações. O presente mandato terá validade a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Em caso de rescisão de contrato de trabalho do Outorgado com a Outorgante, o presente instrumento perderá a validade com relação ao Outorgado.
Por ser expressão de verdade, assinamos a presente procuração.

P.M.C. Fls 19 Rub

Campo Grande – MS, 20 de Dezembro de 2016.

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE Autenticação no Verso

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Diretor

Nilson Barbosa Machado
Diretor

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE — Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3383-[illegible] — 8º CARTÓRIO CATIZANE Campo Grande - MS

Reconheço a Firma por verdadeira de:
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA representada por*****
NILSON BARBOSA MACHADO*****
Selo Nº: ANF23339-009
(Conforme cartão(ões) N.º(s):100501
Campo Grande-MS _____ 05/01/2017
Em Test° _____ da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE — ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE — Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3383-[illegible] — 8º CARTÓRIO CATIZANE Campo Grande - MS

Reconheço a Firma por verdadeira de:
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA representada por*****
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO*****
Selo Nº: ANF23336-956
(Conforme cartão(ões) N.º(s):100503
Campo Grande-MS _____ 05/01/2017
Em Test° _____ da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE — ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

AGRALE VOLARE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.440.584/0001-28, Inscrição Estadual Nº. 28.341.277-1 e Inscrição Municipal sob Nº. 0012644100-2, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob Nº. 54.200.876.60-5, ora estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240 – Bairro Santa Dorothea na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelos seus sócios Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 1.334.597 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antonio Maria Coelho, 5533, Bairro Caranda Bosque I em Campo Grande/MS, CEP: 79031-007 e Sr. Nilson Barbosa Machado, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 278.839 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, 438 – Bairro Carandá Bosque II em Campo Grande/MS, CEP: 79.032-190.

OUTORGADO: SR. MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Supervisor Administrativo, portador do CPF N°. 026.404.931-40 e do RG N°. 1.382.208 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Julio Verner, 413, Bairro Albuquerque, nesta cidade de Campo Grande/MS.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. confere ao Sr. MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, em especial, participar como preposto em qualquer modalidade de licitação podendo o referido outorgado promover o cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços inicias ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, assinar contratos, atas e demais documentos provenientes do processo licitatório em questão, podendo ainda ser praticados todos os demais atos em direito permitidos, necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato. O presente mandato terá validade a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. Em caso de rescisão de contrato de trabalho do Outorgado com a Outorgante, o presente instrumento perderá a validade com relação ao Outorgado.

Por ser expressão de verdade, assinamos a presente procuração.

Campo Grande – MS, 20 de Dezembro de 2016.

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Diretor

Nilson Barbosa Machado
Diretor

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço a Firma por verdadeira de:
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA representada por*******
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO**********
Selo Nº: ANF22906-321
Conforme cartão(ões) N.º(s):106503
Campo Grande-MS _____ 04/01/2017
Em Testº _____ da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º CARTÓRIO CATIZANE — Campo Grande - MS — Válido somente com o selo de autenticidade

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço a Firma por verdadeira de:
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA representada por*******
NILSON BARBOSA MACHADO**********
Selo Nº: ANF22907-786
Conforme cartão(ões) N.º(s):100501
Campo Grande-MS _____ 04/01/2017
Em Testº _____ da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º CARTÓRIO CATIZANE — Campo Grande - MS — Válido somente com o selo de autenticidade

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIA: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: ANF22848-022
Campo Grande-MS, 04/01/2017
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

P.M.C.
Fls 120
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1334597 SEJUSP MS

CPF
008.267.141-96

DATA NASCIMENTO
16/10/1985

FILIAÇÃO
CARLOS DA GRACA FERNANDES
MARIA CLEMENTINA APARICIO FERNANDES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
03348338580

VALIDADE
20/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
907731514

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
21/05/2014

03650230108
Carlos Henrique dos Santos Pereira MS822749181
Diretor Presidente Detran MS

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN MS MATO GROSSO DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
907731514

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

8º CARTÓRIO CATIZANE
Campo Grande - MS

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AOL81447-374
Campo Grande-MS, 03/08/2017

LUCAS ANDRADE GAUTO - ESCREVENTE

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE:
www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSele.php

P.M.C.
Fls 131
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILSON BARBOSA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
270839 SSP MS

CPF
298.337.521-87

DATA NASCIMENTO
06/11/1965

FILIAÇÃO
NILTON OLIVEIRA MACHADO
MARILEY BARBOSA MACHADO

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.

Nº REGISTRO
03108491031

VALIDADE
18/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1985

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
19/08/2016

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

74408794989
MS830958148

DETRAN-MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12949758 53

PROIBIDO PLASTIFICAR
12949758 53

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AOC96766-019
Campo Grande-MS, 08/08/2017

RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

P.M.C.
Fls 122
Rub

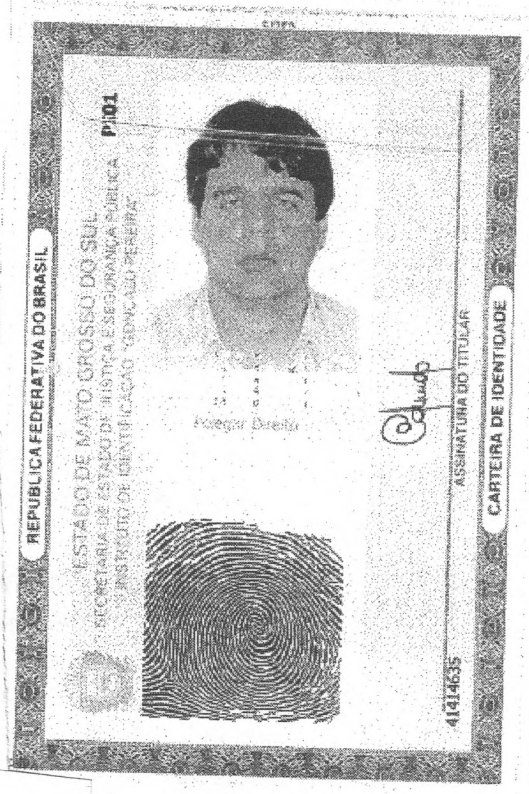

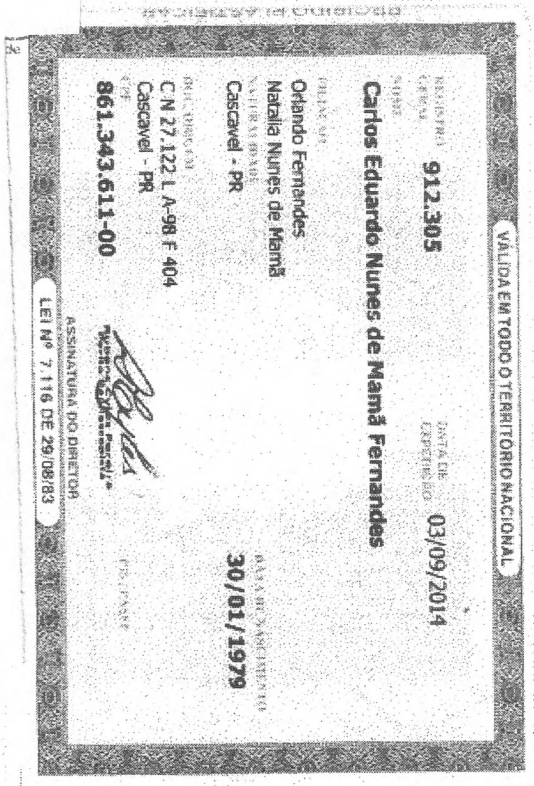

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVE
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 790

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AOO99218-716
Campo Grande-MS, 17/08/2017

RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE

R.M.C.
Fls 123
Rub

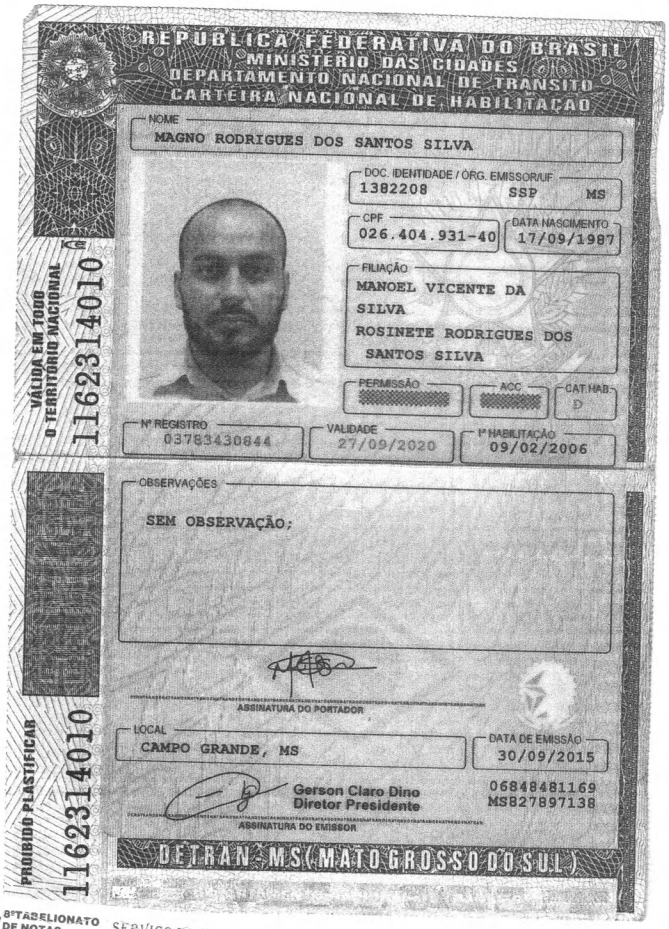

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1382208 SSP MS

CPF
026.404.931-40

DATA NASCIMENTO
17/09/1987

FILIAÇÃO
MANOEL VICENTE DA SILVA
ROSINETE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
D

Nº REGISTRO
03783430844

VALIDADE
27/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/02/2006

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
30/09/2015

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente

06848481169
MS827897138

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11623140 10

PROIBIDO PLASTIFICAR
11623140 10

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AOF67208-771
Campo Grande-MS, 21/08/2017

RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

P.M.C.
Fls 124
Rub

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, brasileira, casada sob o regime separação de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG sob o n.º 001334597 SEJUSP/MS e do CPF 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, 5533, Apt. 802, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, CEP 79.031-007;

NILSON BARBOSA MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG sob o n.º 278.839 SSP MS e do CPF 298.337.521-87, residente à Rua Nelson Borges de Barros, 438, Bairro Carandá Bosque II, em Campo Grande/MS, CEP 79.032-190.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob n º 54.200.876.605 em sessão de 21/11/2006, com 1ª alteração contratual registrada sob nº 54219024 em 19/10/2007, 2ª alteração contratual registrada sob nº 54220195 em 13/11/2007, 3ª alteração contratual registrada sob nº 54227437 em 31/03/2008, 4ª alteração contratual registrada sob nº 54239939 em 30/10/2008, 5ª alteração contratual registrada sob nº 54256381 em 13/08/2009, 6ª alteração contratual registrada sob nº 54309785 em 07/11/2011, 7ª alteração contratual registrada sob nº 54378350 em 14/05/2014 e 8ª alteração contratual registrada sob nº 54391975 em 17/11/2014 com sede na cidade de Campo Grande - MS, Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 240 – Vila Santa Dorotheia, Mato Grosso do Sul, CEP 79050-010, devidamente inscrita no **CNPJ 08.440.584/0001-28,** e filial na Avenida da Feb n. 1897 – B, Bairro Manga – Várzea Grande – Mato Grosso – CEP 78115-805, devidamente inscrita no **CNPJ 08.440.584/0003-90,** registrada sob nº 54309785 em 07/11/2011, e JUCEMAT 51900348749 em 23/11/2011, tem entre si, justo e contratado, está 9ª (nona) alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, e tem sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 240 – Vila Santa Dorotheia no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.050-010. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, obedecendo às disposições legais e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

***Parágrafo Único*:** Os sócios de comum acordo resolvem fechar a filial localizada na Avenida da FEB, n. 1.897 – B – Bairro Manga – Várzea Grande – Mato Grosso – CEP 78.115-805.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/03/2016 sob nº 20168795566
Protocolo: 16/879556-6 de 09/03/2016
NIRE: 51900348749
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Chancela: 86CB2-4D4BF-5D4BB-7D60B-D52F8-5E08A-B51C5-1C8A5
Cuiabá, 16/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
3894891-4

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

P.M.C.
Fls 125
Rub

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TE(

JUCEMAT
Folha nº 04

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, e tem sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 240 – Vila Santa Dorotheia no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.050-010. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, obedecendo às disposições legais e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 2 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) dividido em 730.000 (Setecentos e trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no ato em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Kenya Camila Fernandes Beltrão	693.500	95%	693.500,00
Nilson Barbosa Machado	36.500	5%	36.500,00
TOTAL	**730.000**	**100%**	**730.000,00**

Parágrafo Primeiro: **REPASSE DAS COTAS**: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios. Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas quotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente aos outros sócios, que exercerão seu direito de preferência em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas a venda. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 60 (sessenta) dias após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio, negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

Parágrafo Segundo: A saída de um dos sócios da sociedade será notificada ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 3 - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/03/2016 sob nº 20168795566
Protocolo: 16/879556-6 de 09/03/2016
NIRE: 51900348749
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Chancela: 86CB2-4D4BF-5D4BB-7D60B-D52F8-5E08A-B51C5-1C8A5
Cuiabá, 16/03/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

P.M.C. 126
FIS 90
Rub

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TE(

CLÁUSULA 4 - OBJETO DO CONTRATO

O objeto da sociedade é o Comércio Varejista e Atacadista de Compra e Venda de Automóveis, Caminhões, Ônibus, Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas, Camionetas Novas e Usadas, Peças, Acessórios, Prestação de Serviços de Mecânica em Geral, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Elétrica, Representação Comercial e Intermediação em Vendas de Automóveis, Caminhões, Ônibus, Tratores, Maquinas e Implementos Agrícolas, Camionetas Novos e Usados. Faculta, contudo, às partes estipularem o contrário em alteração contratual.

CLÁUSULA 5 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A presente sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6 - ESTABELECIMENTO COMERCIAL

O estabelecimento comercial matriz funciona na Avenida Eduardo Elias Zahran, 240 - Vila Santa Dorotheia, na cidade de Campo Grande, MS. Faculta aos sócios a abertura e/ou fechamento de filias em toda extensão do território nacional, bem como realizar contratação e/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA 7 - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, os quais deverão assinar sempre em conjunto, não importando a natureza da operação, quer seja ela alienação de bens móveis, imóveis, contratação de empréstimos financeiros e bancários, movimentação de contas bancarias, tanto nessa praça como em outras, assim como atos atinentes ao bom desempenho administrativo.

***Parágrafo Único*:** Os Administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8 – DO PRÓ-LABORE

Todos os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9 – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o do ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda se destacar valores para fundo de reserva, de acordo com a legislação em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
38048014

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

Fls 8 127
Rub

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TEO

JUCEMAT
Folha nº 05

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for preciso.

Parágrafo Segundo: Depois de elaborado o balanço será contabilizado os lucros e os prejuízos, os quais serão divididos ou tolerados pelos sócios, proporcionalmente na medida de suas cotas sociais. Caso haja prejuízo superior, as cotas sociais, os sócios o suportará.

CLÁUSULA 10 - REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios acordam que dentro de 2 (dois) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrarão e procederão com todos os trâmites legais concernentes à sociedade.

Parágrafo Primeiro: As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios-administradores, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Parágrafo Segundo: As despesas com registro de alterações serão rateadas entre as partes, em iguais proporções.

CLÁUSULA 11 - FALECIMENTO

Em caso de falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus sucessores que assumirão imediatamente à parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de sócio-administrador. (Art. 1028 e 1031 do CC/2002)

CLÁUSULA 12 - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

Parágrafo Primeiro: Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social junto a Junta Comercial competente.

Parágrafo Segundo: Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e conseqüente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

CLAUSULA 13 – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/03/2016 sob nº 20168795566
Protocolo: 16/879556-6 de 09/03/2016
NIRE: 51900348749
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Chancela: 86CB2-4D4BF-5D4BB-7D60B-D52F8-5E08A-B51C5-1C8A5
Cuiabá, 16/03/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
3894974

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

P.M.C.
Fls 129
Rub

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TE(

falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Campo Grande – MS, onde se situa a matriz, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande – MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente instrumento em três vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

Reconhecimento segue no verso
CARTÓRIO DE NOTAS 5 CAMPO GRANDE MS

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Sócia

Nilson Barbosa Machado
Sócio

Testemunhas:

Neidson Andrade Lopes
CPF: 791.762.591-53

Andréa Antunes da Silva
CPF: 528.169.581-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2016
SOB O NÚMERO: 54427200
Protocolo: 16/026744-7, DE 17/02/2016
Empresa: 54 2 0087660 5
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
1483806

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
38048914

P.M.C. 129
Fls 40

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachanceta, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TEO

JUCEMAT
Folha nº 06

Em 16/02/2016 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[3nwnVagK]-KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
[3nwnQJ0j]-WILSON BARBOSA MACHADO
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ALG95852-039 e ALG95853-308
WILLIAN VITOR YULE ANDRADE - ESCREVENTE
R$ 12,00 Funjecc R$ 1,20 Funadep R$ 0,72 Fmdc-PGE R$ 0,48 ISS R$ 0,60
FEADMP: 1,20 = R$16,20-www.tjms.jus.br

CARTÓRIO DE NOTAS
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Willian Vitor Yule Andrade
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/03/2016 sob nº 20168795566
Protocolo: 16/879556-6 de 09/03/2016
NIRE: 51900348749
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Chancela: 86CB2-4D4BF-5D4BB-7D60B-D52F8-5E08A-B51C5-1C8AF
Cuiabá, 16/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 23/02/16 SOB Nº 54427200.
PROTOCOLO: 160267447 DE 17/02/16.
EMPRESA: 54200876605.
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160267447 e o código de verificação xyz5

R.M.C. 130
Fls
Fls
Rub

CONTROLE: 2.159.993.967.247.29 CPF SOLICITANTE: 08.440.584/0003-90 NIRE: 51900348749 Emitida: 29/03/2016 14:53:33 - CERTIDÃO INTEIRO TE(

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS CPF/CNPJ: 08.440.584/0003-90 Email: contabilidade@grupoenzo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA NIRE: 51900348749	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20168795566	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 2.159.993.967.247.29	
Emissão: 29/03/2016 14:53:33	

CUIABÁ 29/03/2016

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 131
Rub

protocolo: 168735067

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
54200876605	08.440.584/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
06.29.59.C3.2E.B5.71.4D.E0.14.A7.BD.A8.BD.A1.5E.3E.4D.8A.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	79176259153	NEIDSON ANDRADE LOPES:79176259153	109330250265209428423894587798596896476	05/10/2016 a 04/10/2019	Não
Administrador	00826714196	KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO:00826714196	331973468206154813596073972674099569 2	05/10/2016 a 04/10/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

06.29.59.C3.2E.B5.71.4D.E0.14.A7.BD.
A8.BD.A1.5E.3E.4D.8A.A6-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2017 às 11:24:39

7E.43.E0.25.C7.7F.F8.4E
A1.58.96.36.E6.3A.3E.9A

P.M.C. 132

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 08.440.584/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
APURACAO DE RESULTADO	R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CONTAS DE COMPENSACAO	R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO	R$ (0,00)	R$ (0,00)
COMPENSACAO ATIVA	R$ (0,00)	R$ 152.424,91
COMPENSACAO ATIVA	R$ (0,00)	R$ 152.424,91
(-) COMPENSACAO PASSIVA	R$ 0,00	R$ (152.424,91)
(-) COMPENSACAO PASSIVA	R$ 0,00	R$ (152.424,91)

P.M.C. 136
Fls
Rub

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 08.440.584/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADOS	R$ 0,00	R$ (162.668,13)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 0,00	R$ 9.315.948,63
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R$ 0,00	R$ 9.315.948,63
VEICULOS NOVOS	R$ 0,00	R$ 7.977.351,55
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 920.610,16
SERVIÇOS	R$ 0,00	R$ 327.713,72
COMISSÕES RECEBIDAS	R$ 0,00	R$ 90.273,20
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS	R$ 0,00	R$ (1.051.935,15)
(-) VEICULOS NOVOS	R$ 0,00	R$ (952.730,87)
(-) (-) ICMS VEICULO NOVO	R$ 0,00	R$ (952.730,87)
(-) PEÇAS E ACESSORIOS	R$ 0,00	R$ (47.987,06)
(-) (-) ICMS PEÇAS E ACESSORIOS	R$ 0,00	R$ (6.464,70)
(-) (-) PIS PEÇAS E ACESSORIOS	R$ 0,00	R$ (7.407,01)
(-) (-) COFINS PEÇAS E ACESSORIOS	R$ 0,00	R$ (34.115,35)
(-) SERVIÇOS	R$ 0,00	R$ (46.698,96)
(-) (-) ISS MAO DE OBRA	R$ 0,00	R$ (16.385,44)
(-) (-) PIS MAO DE OBRA	R$ 0,00	R$ (5.407,29)
(-) (-) COFINS MAO DE OBRA	R$ 0,00	R$ (24.906,23)
(-) COMISSÕES RECEBIDAS	R$ 0,00	R$ (4.518,26)
(-) (-) ISS SOBRE COMISSAO	R$ 0,00	R$ (4.513,63)
(-) (-) PIS SOBRE COMISSAO	R$ 0,00	R$ (0,83)
(-) (-) COFINS SOBRE COMISSAO	R$ 0,00	R$ (3,80)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (6.316.527,18)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	R$ 0,00	R$ (6.316.527,18)
(-) VEICULOS NOVOS	R$ 0,00	R$ (5.746.307,08)
(-) PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R$ 0,00	R$ (514.098,16)
(-) SERVIÇOS	R$ 0,00	R$ (56.121,94)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (1.726.661,60)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R$ 0,00	R$ (233.681,65)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS	R$ 0,00	R$ (113.503,50)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R$ 0,00	R$ (119.828,15)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VENDAS	R$ 0,00	R$ (350,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R$ 0,00	R$ (363.774,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ 0,00	R$ (175.057,66)
(-) PROVISÕES	R$ 0,00	R$ (60.791,39)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R$ 0,00	R$ (124.738,50)

P.M. Fls 137 Rub

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 08.440.584/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) BENEFICIOS	R$ 0,00	R$ (3.187,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R$ 0,00	R$ (1.129.205,14)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R$ 0,00	R$ (23.709,60)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ 0,00	R$ (88.053,58)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING	R$ 0,00	R$ (46.371,05)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R$ 0,00	R$ (42.057,39)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R$ 0,00	R$ (30.664,10)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 0,00	R$ (137.681,84)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS	R$ 0,00	R$ (74.111,74)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE	R$ 0,00	R$ (6.588,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 0,00	R$ (460.884,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (148.908,21)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R$ 0,00	R$ (70.174,39)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (30.112,06)
(-) OUTROS RESULTADOS	R$ 0,00	R$ (30.112,06)
OUTRAS RECEITAS	R$ 0,00	R$ 32.391,85
(-) OUTRAS DESPESAS	R$ 0,00	R$ (62.503,91)
(-) RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R$ 0,00	R$ (350.838,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 32.540,01
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 12.721,10
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R$ 0,00	R$ 19.818,91
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ (383.378,65)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ (8.169,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R$ 0,00	R$ (375.209,33)
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (2.542,13)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	R$ 0,00	R$ (2.542,13)
(-) GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO	R$ 0,00	R$ (2.542,13)

P.M.C.
Fls 138
Rubr

AGRALE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

VOLARE

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} \geq 1$$

$$LG = \frac{3.423.934,36 + 583.591,27}{1.537.147,95 + 00,00} \geq 1$$

$$LG = 2,60$$

Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$LC = \frac{3.423.934,36}{1.537.147,95} \geq 1$$

$$LC = 2,22$$

Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} \geq 1$$

$$SG = \frac{4.007.525,63}{1.537.147,95 + 00,00} \geq 1$$

$$SG = 2,60$$

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2017

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Nilson Barbosa Machado
DIRETOR
CPF N° 298.337.521-87

Neidson Andrade Lopes
CONTADOR CRC/MS 6722 / O-6
CPF N° 791.762.591 - 53

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AOE54640-807
Campo Grande-MS, 09/06/2017

LUCAS ANDRADE GAUTO - ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE

P.M.C. 137
Fls

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3338677 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 24/08/2017, verifiquei NADA CONSTAR contra:

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, portador do CNPJ: 08.440.584/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 29 de agosto de 2017.

PEDIDO N°: ***003847076***

P.M.C.
Fls 140
Rubr.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.440.584/0001-28 MATRIZ		**21/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN	**240**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.050-010	**VILA SANTA DOROTHEIA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPOENZO.COM.BR	**(67) 3322-0800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2017** às **08:42:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

P.M.C. Fls 10 Rub.

Consultas On-Line

GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSULTA DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição Estadual
28.341.277-1

Data de Início da Atividade
31/01/2007

CNPJ
[illegible].440.584/0001-28

Razão Social/Nome
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Descrição da Atividade
PECAS E ACESSORIOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Logradouro
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN

Numero
240

Complemento

CEP
[illegible]050-010

Bairro
VIL SANTA DOROTHEIA

Município
CAMPO GRANDE

UF
MS

Situação Cadastral
HABILITADO

Data da Última Atualização
20 DE MAIO DE 2014

Motivo da Situação
ATIVO

Consulta Realizada no dia **23/08/2017 às 14:29:32** (horário de MS)

P.M.C. 142
Fls
Rub

Voltar (/consultacci/) Gerar PDF

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0012644100-2	08.440.584/0001-28	13/12/2006	0010491/17-43

Razão Social
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS

Localização
AVENIDA EDUARDO E. ZAHRAN, 240
VILA SANTA DOROTHEA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79050-010

Contador
NEIDSON ANDRADE LOPES

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Sim	Não

PUBLICIDADES:
0202 - Painéis luminosos (por m2 ou fração): [50.00];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
AGENCIA DE VEICULOS;ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERV;COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P

CNAE	Atividade
4512-9/01-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02-00	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

EMITIDO EM: 16/02/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5D261E94F6F1F6F304DBC22855F3A25A

P.M.C. Fls

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:39:54 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2018.
Código de controle da certidão: **432D.96DA.CBF7.670C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***158705/2017***

Contribuinte:KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CCE: ***283412771***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos,inscri-tos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, e-
mitida às 14:14:10 horas do dia 31/07/2017 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

P.M.C.
Fls. 145
Rubr.

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 072921/ 17- 88

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**
CPF/CNPJ: **08.440.584/0001-28**
ENDEREÇO: Avenida Eduardo Elias Zahran Nº:240
COMPLEMENTO: BAIRRO:Vila Santa Dorotheia
CIDADE: Campo Grande UF: MS CEP: 79050-010

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuint até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 27/10/2017

Campo Grande - MS, 29 junho 2017

André Ruiz Salvador M. Jr
Divisão de Arrecadação
SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Ceritidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://capital.ms.gov.br/semre
Código de Autenticidade: AF90C9B437E1AA087DB7B5E837F6B803

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AOL81426-496
Campo Grande-MS, 03/08/2017
LUCAS ANDRADE GAUTO - ESCREVENTE

8º CARTÓRIO CATIZANE Campo Grande - MS Válido somente com o selo de autenticidade

P.M.C. 1246

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM	NOSSO NÚMERO	DATA EMISSÃO	
221670/17 - 58	221670/01-58	29/06/2017	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
05460040010	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
CPF_CNPJ	ENDEREÇO
03501509000106	AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

BAIRRO	CIDADE/UF	CEP
VILA CIDADE	CAMPO GRANDE	

IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2017680101011	01	31/07/2017	68	REC AVULSA	23,18	0,00	0,00	23,18

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2017  -    AUTO-ATENDIMENTO     -    12.16.23
4211004211

              COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: KCINCO CAM E ONIBUS LTDA
AGENCIA: 4211-0     CONTA:          45.004-9
EFETUADO POR: ELISANGELA WERLE
================================================
Convenio  PREF MUN CAMPO GRANDE
Codigo de Barras   81610000000-8   23180868201-8
                   70731689399-9   92216701758-6
Data do pagamento                     03/07/2017
Valor em Dinheiro                          23,18
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                                23,18
================================================
DOCUMENTO:  070312
AUTENTICACAO SISBB:
8.523.BEB.610.E04.507
```

Certidão Nº72921/17-88
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CPF/CNPJ: 08440584000128

INCRA: Localização:

DATA VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
29/07/2017	23,18	0,00	0,00	0,00	23,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM	NOSSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	
221670/17 - 58	221670/01-58	29/06/2017	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
05460040010	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
CPF/CNPJ	ENDEREÇO
03501509000106	AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

BAIRRO	CIDADE/UF	CEP
VILA CIDADE	CAMPO GRANDE	

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
REDE BANCÁRIA CONVENIADA	29/07/2017

INSTRUÇÕES

VALOR LANÇADO	23,18
VALOR ATUALIZADO	0,00
MULTA/JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
OUTROS ACRESCIMOS	0,00
TOTAL	23,18

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selonotarial/ SELO DIGITAL

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AOL81427-840
Campo Grande-MS, 03/08/2017
LUCAS ANDRADE GAUTO - ESCREVENTE

8º CARTÓRIO CATIZANE
Campo Grande - MS
Válido somente com a impressão da autenticidade

P.M.C.G.
Fls. 80

81610000000-8 23180868201-8 70731689399-9 92216701758-6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

8

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08440584/0001-28
Razão Social: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN 240 / VL SANTA DOROTHEIA / CAMPO GRANDE / MS / 79050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090405034868234795

Informação obtida em 04/09/2017, às 17:08:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C
Fls 20
Rub

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
Estado do Mato Grosso do Sul

À QUEM POSSA INTERESSAR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o n° 03.981.081/0001-46, sediada no Parque dos Poderes, Bloco 12 s/n°, Campo Grande - MS, atesta para devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.440.584/0001-28, com sede à Av. Eduardo Elias Zahran, n° 240, Bairro Vila Santa Dorothéia, cidade de Campo Grande – MS forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação de produtos fornecidos:
- Chassi e carroceria para ônibus.

Campo Grande - MS, 30 de seternbro de 2011.

José Alexandre Ramos Trannin
Diretor Executivo
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AMK62134-115
Campo Grande-MS, 06/09/2016
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

P.M.C. - 150
Fls
Rub

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO – ITEM 8.1, IV, "B"

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇO

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 08.440.584/0001-28 e inscrição estadual n° 28.341.277-1, estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240, bairro Vila Santa Dorothéia, Município de Campo Grande, estado de MS CEP: 79050-010, através de seu representante por procuração abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050-010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – ITEM 8.1, IV, "C"

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 08.440.584/0001-28 e inscrição estadual n° 28.341.277-1, estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240, bairro Vila Santa Dorothéia, Município de Campo Grande, estado de MS CEP: 79050-010, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, e tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declara acima é verdade e por isso damos fé.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

P.M.C. 189
Fls 90
Rub

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO – ITEM 8.1, IV, "D"

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 08.440.584/0001-28 e inscrição estadual n° 28.341.277-1, estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240, bairro Vila Santa Dorothéia, Município de Campo Grande, estado de MS CEP: 79050-010, através de seu representante por procuração abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

P.M.C. 153
Fls
Rub

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ITEM 8.1, IV, "E"

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 08.440.584/0001-28 e inscrição estadual n° 28.341.277-1, estabelecida na Av. Eduardo Elias Zahran, 240, bairro Vila Santa Dorothéia, Município de Campo Grande, estado de MS CEP: 79050-010, através de seu representante por procuração abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

P.M.C
Fls 154

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 R.P

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete, às dez horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 617/2017, de 16/08/2017 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, convidado Srº. Oldemar Ivanio Ortiz - Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **065/2017**, que trata **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº. 07.838.209/0001-78, representada pelo Sr. Carlos Pinto de Magalhães, Portador do CPF nº. 885.384.431-00 e RG nº 0541304-4 SJ/MT, e a empresa **KCINCO CAMINHÕES e ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº08.440.584/0001-28, representada pelo Sr. Magno Rodrigues dos Santos Silva, portador do CPF nº026.404.931-40 e RG nº 1.382.208 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde a empresa **KCINCO CAMINHÕES e ÔNIBUS LTDA,** apresentou proposta para os itens no valor de: item 01 R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), totalizando R$ 1.452.000,00 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e dois reais), item 02 R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), pagamentos conforme edital e validade da proposta não inferior a 60 dias, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI,** apresentou proposta para os itens no valor de: item 01 R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), totalizando R$ 1.452.000,00 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e dois reais), item 02 R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), pagamentos conforme edital e validade da proposta não inferior a 60 dias. A pregoeira solicitou que se fizesse sua oferta, os mesmos fizeram suas ofertas conforme mapa comparativo em anexo. Onde sangrou-se vencedora a Empresa **KCINCO CAMINHÕES e ÔNIBUS LTDA** com os seguintes valores, item 01 R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), valor total R$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais), item 02 R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), pagamentos conforme edital e validade da proposta não inferior a 60 dias. A pregoeira então aceitou os valores visto que estavam abaixo do valor de referência. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **065/2017** R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio –Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de contrato: Oldemar Ivanio Ortiz

Empresas Participantes:

KCINCO CAMINHÕES e ÔNIBUS LTDA
Magno Rodrigues dos Santos Silva

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Carlos Pinto de Magalhães

P.M.C.
Fls 156
Rub

Mapa Comparativo

Na data de 15/09/2017 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 65/2017 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

81730 – TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI CPF/CNPJ: 07.838.209/0001-78 **R$ 1.962.000,000**
82393 – KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA CPF/CNPJ: 08.440.584/0001-28 **R$ 1.962.000,000**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82393 KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA 08.440.584/0001-28

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	40723	ONIBUS RODOVIARIO ZERO KM	UNIDADE	442.000,000	3,000	1.326.000,000
2	40724	ONIBUS RODOVIARIO ZERO KM COM PLATAFORMA DE E	UNIDADE	465.000,000	1,000	465.000,000

TOTAL DO VENCEDOR 1.791.000,000

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.
Fls 150
Rub

AGRALE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

VOLARE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

PROPOSTA DE PREÇOS	**PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**	**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**	**FLS 1/1**
Proponente: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	CNPJ N°. 08.440.584/0001-28	**E-mail:** comercial@kcinco.com.br	
Endereço: AV. EDUARDO E. ZAHRAN, N°. 240, V. STA DOROTHÉIA	INSC. ESTADUAL: 28.341.277-1	**Dados bancários: Banco do Brasil:** C/C nº 45004-9, da Ag nº 4211-0	
Cidade: Campo Grande – MS - CEP: 79050-010	Fone: 67 3322-0800 – Fax: 67- 3322-0801	**Data:** 15/09/2017	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ITEM 01:AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT: - ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI + CORROCERIA); - TIPO: PARA TRANSPORTE DE PESSOAL; - NOVO; - ZERO QUILÔMETRO; - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, 2017/2017; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - CAPACIDADE: 44 LUGARES; - MOTOR: POTÊNCIA 225 CV; - TRANSMISSÃO: MANUAL, 06 MARCHAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - PAINEL COM TODOS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO / MONITORAMENTO DO VEÍCULO; - POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS, DUPLA, COM APOIO DE BRAÇO PARA AMBOS OS ASSENTOS; - CINTO DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS E TRÊS PONTOS PARA O BANCO DO MOTORISTA; - JANELAS RODOVIÁRIAS OU COLADAS, COM VIDRO FUMÊ; - COM AR-CONDICIONADO, PARA SATISFAZER A CARGA TÉRMICA EMITIDA PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO (CABINE E PASSAGEIROS); - COM BANHEIRO; - COM ILUMINAÇÃO INTERNA; - PORTA-PACOTES COM NUMERAÇÃO DE POLTRONAS; - SAÍDA DE EMERGÊNCIA; - GARANTIA DE 12 MESES; - EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; - DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO; - PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	03	Agrale/ Chassi MA 17 2017/2017 Com Carroceria Roma M2 / Mascarelo	R$ 442.000,00	R$ 1.326.000,00

PREÇO UNITÁRIO: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

PREÇO TOTAL: R$ 1.326.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil reais).

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, com pagamento através do banco da Brasil agência nº 4211-0 c/c nº 45004-9; **Prazo de entrega:** de 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência do Edital. **O pagamento**: Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal. DECLARO sob as penas da Lei de que os preços apresentados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados na região, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos. Os preços apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas administrativas, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais. **Garantia:** de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

08 440 584 / 0001 - 28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia - Cep: 79050 - 010
Campo Grande - MS
Insc. no Cad. do ICMS: 28.341.277 - 1

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Gerente Comercial
RG n°. 912.305 SSP/MS
CPF n°. 861.343.611-00

P.M.C.
Fls 158
Rub

AGRALE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

VOLARE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Abertura da Sessão: 15/09/2017 às 10h00min.

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

PROPOSTA DE PREÇOS	**PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**		**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**	**FLS 1/1**
Proponente:	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	CNPJ N°. 08.440.584/0001-28	**E-mail:** comercial@kcinco.com.br	
Endereço:	AV. EDUARDO E. ZAHRAN, N°. 240, V. STA DOROTHÉIA	INSC. ESTADUAL: 28.341.277-1	**Dados bancários: Banco do Brasil:** C/C nº 45004-9, da Ag nº 4211-0	
Cidade:	Campo Grande – MS - CEP: 79050-010	Fone: 67 3322-0800 – Fax: 67- 3322-0801	**Data:** 15/09/2017	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	ITEM 02: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT: - ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI + CORROCERIA); - TIPO: PARA TRANSPORTE DE PESSOAL; - NOVO; - ZERO QUILÔMETRO; - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, 2017/2017; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - CAPACIDADE: 44 LUGARES; - COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE); - MOTOR: POTÊNCIA 225 CV; - TRANSMISSÃO: MANUAL, 06 MARCHAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - PAINEL COM TODOS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO / MONITORAMENTO DO VEÍCULO; - POLTRONAS RECLINÁVEIS, ESTOFADAS, DUPLA, COM APOIO DE BRAÇO PARA AMBOS OS ASSENTOS; - CINTO DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS E TRÊS PONTOS PARA O BANCO DO MOTORISTA; - JANELAS RODOVIÁRIAS OU COLADAS, COM VIDRO FUMÊ; - COM AR-CONDICIONADO, PARA SATISFAZER A CARGA TÉRMICA EMITIDA PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO (CABINE E PASSAGEIROS); - COM BANHEIRO; - COM ILUMINAÇÃO INTERNA; - PORTA-PACOTES COM NUMERAÇÃO DE POLTRONAS; - SAÍDA DE EMERGÊNCIA; - GARANTIA DE 12 MESES; - EQUIPADO COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; - DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO; - PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	01	Agrale/ Chassi MA 17 2017/2017 Com Carroceria Roma M2 / Mascarelo	R$ 465.000,00	R$ 465.000,00

PREÇO UNITÁRIO: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

PREÇO TOTAL: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, com pagamento através do banco da Brasil agência nº 4211-0 c/c nº 45004-9; **Prazo de entrega:** de 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência do Edital. **O pagamento**: Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal. DECLARO sob as penas da Lei de que os preços apresentados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados na região, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos. Os preços apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas administrativas, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais. **Garantia:** de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

08.440.584/0001-28
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 240
Vila Santa Dorothéia CEP 79050-010
Campo Grande MS
Insc. no Cad do ICMS: 28.341.277-1

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2017.

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Diretora
RG n°. 1.334.597 SEJUSP/MS
CPF n°. 008.267.141-96

P.M.C.
Fls 159
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.** Cláudia/MT, 15 de Setembro de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 160
Rub

VALOR TOTAL: R$:3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

GISLAINE ASCANIO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 55-2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O objeto é a **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Condutor de Cargas Pesadas, Carpinteiro para construção de pontes e bueiros e Lixeiro (coletor de resíduos não perigosos) para atender a Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT** e sagrou-se vencedora as empresas: **SINDERLEI ARRASSEN 01581894180** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.° 28.407.568/0001-40** no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a empresa **LUIZ FREIRE LIRA 91870771168** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.° 18.621.703/0001-00** no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a empresa **SILVERIO ROCHA DE OLIVEIRA 01948074109** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.° 28.403.024/0001-00** no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** o item para Carpinteiro deu-se deserto pois não houve nenhum interessado no certame.

Castanheira – MT **18** de **setembro** de **2017**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2017

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O TRIÊNIO 2017/2020

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.475/2011 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.491/2012 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.475/2011;

CONSIDERANDO o preconizado na Lei Municipal nº 1.723/2017 que dispõe sobre a alteração do art. 6º da Lei Municipal nº 1.475/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 1491/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal do Idoso:

I – Representantes do Poder Público:

a) Titular: Amerinalda V. Mascarenhas (Assistência Social); **Suplente:** Cecília de Souza Neves Paixão (Assistência Social);

b) Titular: Rodrigo Guimarães dos Santos (Saúde); **Suplente:** Rubens dos Santos Ranzani (Saúde);

c) Titular: Hellen Cristina Xavier Moreira (Educação); **Suplente:** Giselly Dias (Educação);

d) Titular Renato de Almeida Orro Ribeiro (Procuradoria Geral do Município); **Suplente:** Marli Aparecida da Costa (Procuradoria Geral do Município);

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Rozenilde Castro de Oliveira; **Suplente:** Antônio Divino da Costa;

b) Titular: Joselita Rodrigues de Brito; **Suplente:** Sebastião Francisco da Silva;

c) Titular: Jandira de Arruda Barros; **Suplente:** Jose Declerio Pedrote;

d) Titular: Irindina Ana Rodrigues; **Suplente:** Odette Catherine Catherine Louise Tréchaud;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 11 de setembro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 15 de Setembro de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.** Cláudia/MT, 15 de Setembro de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.Ç.
Fls 160
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1200 – Página 34
Divulgação segunda-feira, 18 de setembro de 2017 Publicação terça-feira, 19 de setembro de 2017

AVISO DE SUSPENSAO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 78-2017 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais para utilização na manutenção da iluminação pública existente no município de Cáceres, Distrito e Comunidades, onde já dispõe de rede de baixa tensão. A aquisição deverá ser realizada em conformidade ao Decreto Federal n° 7.892/2013.

Fica SUSPENSO o certame que estava marcado para o dia 18 de setembro de 2017 às 09:00 horário de Brasília – DF. Tão logo, será marcado/publicado uma nova data.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma www.bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de setembro de 2017.

Débhora Belussi
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 559 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.** Cláudia/MT, 15 de Setembro de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 15 de Setembro de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 058/2017
Processo Administrativo nº 20.342/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por meio da Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 290/GP/2017 de 30/05/2017, faz saber aos interessados que esta cancelando o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE GUARIBA, TRÊS FRONTEIRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Motivo: Licitação fracassada

Pelo preço das propostas muito acima do estimado e por não haver outro licitante no certame o pregoeiro decidiu declarar o pregão presencial como CANCELADO, devido ao preço apresentado nas propostas muito acima do estimado e por não haver outro licitante no certame.

Colniza- MT, 15 de setembro de 2017.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 061/2017
Procedimento nº 16.670/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 061/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, peças elétricas e acessórios originais/genuínas de primeira linha para veículos e maquinários, e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da prefeitura municipal de colniza, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema audatex, para atender as necessidades das Secretaria desta Prefeitura. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: A empresa CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME consagrou vencedora de 372% (Trezentos e setenta e dois por cento), a empresa MAYCON F. REQUENA PEÇAS ME consagrou vencedora de 1.217% (Mil e duzentos e dezessete por cento), a empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA – ME apresentou proposta no valor total de 715% (Setecentos e quinze por cento), a empresa BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – ME consagrou vencedora de 215% (Duzentos e quinze por cento, valor total de R$ 2.519,00 (Dois mil e quinhentos e dezenove por cento).

Colniza - MT, 15 de setembro de 2017.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 30/08/2017 às 10:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço EDITAL n° 067/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, BEM COMO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ENCAMINHADOS PELO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.** Consagrou-se vencedora a empresa licitante: **GREGORIO JOSE DASILVA - ME**

Comodoro – MT, 30 de Agosto de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATO Retificação Publicação do Resultado de Pregão Presencial nº 80/2017

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.804, 30 de Agosto de 2017, Ano VII, página 66 e na publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1189, de 30 de agosto de 2017, Ano 6, página 33, referente ao resultado de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 80/2017.

Onde **se Lê**: "A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 80/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação a empresa: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, no valor global de R$ **52.044,59 (cinquenta e dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**;" **Leia-se:** "A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 80/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação a empresa: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, no valor global de **R$ 29.642,40 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**;".

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2017

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro

P.M.C.
Fls 162
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 065/2017 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 163
Rub

CLÁUDIA – MT, 26 de SETEMBRO de 2017.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 R.P

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 164
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 26 de SETEMBRO de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 165
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 065/2017 R.P.

CLÁUDIA/MT, 26 de SETEMBRO de 2017.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 168
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,**brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.440.584/0001-28 e Inscrição Estadual nº 28.341.277-1, estabelecida na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 240, Bairro Vila Santa Dorotheia, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Srª. **Kenya Camila Fernandes Beltrão,** portadora do CIRG nº 1334597 SEJUSP/MS e CIC nº 008.267.141-96, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/ MODELO	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**	UNID.	03	AGRALE CHASSI MA 17 2017/2017 COM CARROCERIA ROMA M2/MASCARELO	R$ 442.000,00	R$ 1.326.000,(
02	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA**	UNID.	01	AGRALE CHASSI MA 17 2017/2017 COM CARROCERIA ROMA M2/MASCARELO	R$ 465.000,00	R$ 465.000,0(

P.M.C.
Fls 167
Rub

1.2 O item registrado será adquirido de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/09/2017 até 25/09/2018.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1.Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal.
3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O item licitado deverá ser entregue após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
4.1.1 Os itens poderão ser retirados na sede da empresa contratada, caso haja interesse da Administração.
4.2O item registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

P.M.C.
Fls 168
Rub

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Oveículo licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.
4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

P.M.C.
Fls 169
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,

P.M.C.
Fls 170
Rub

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

P.M.C.
Fls 171
Rub

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

P.M.C.
Fls 172
Rub

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017** e a proposta da empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 26 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Kenya Camila Fernandes Beltrão
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2. _____
Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15
RG: 1377774-2 SSP/MT

P.M.C.
Fls 73

L M C MARAFON-ME

Item	Especificação objeto	Valor Unit
1	Serviço de esgotamento, limpeza e transporte de resíduo séptico realizado através de caminhão auto vácuo, com bomba de anel líquido com capacidade de carga mínima de 7.500 litros	200,00

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI MUNICIPAL N.° 840/2017

LEI Nº 840/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Castanheira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação Orçamentária:

0003 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

0002– CASTPREV

0009– PREVIDÊNCIAS SOCIAIS

0272 – PREVIDÊNCIAS DO REGIME ESTATUTÁRIO

0007 – REGIMES PROPRIO DE PREVIDENCIA

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....
.....R$ 80.000,00

TOTAL.....
R$ 80.000,00

Art. 2.º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

Art. 3.º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações na Lei nº 815/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e nos anexos da Lei nº 688/2013 - Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 26 de Setembro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2017

DO OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDENS BANCARIAS - OBN, CONFORME REQUERIMENTO DO SECRETARIO DE FINANÇAS.

DO VALOR GLOBAL: R$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

OBJETO: **PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 26 TENDAS 3M x 3M, PARA A 1ª (PRIMEIRA) EXPOSIÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO NO PAVILHÃO DA IGREJA CATÓLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 2° da Lei Municipal 679/2017.

EMPRESA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ n° 08.890.052/0001-92

Endereço: Avenida Dos Jacarandás, n° 2218, Setor Industrial Sul,

Sinop – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 26 de Setembro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

P.M.C.
Fls 174
Rub

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,**brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.440.584/0001-28 e Inscrição Estadual nº 28.341.277-1, estabelecida na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 240, Bairro Vila Santa Dorotheia, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Srª. **Kenya Camila Fernandes Beltrão,** portadora do CIRG nº 1334597 SEJUSP/MS e CIC nº 008.267.141-96, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.	UNID.	03	AGRALE CHASSI MA 17 2017/2017 COM CARROCERIA ROMA M2/MASCARELO	R$ 442.000,00	R$ 1.326.000,00
02	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VEICULAR (ACESSIBILIDADE), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.	UNID.	01	AGRALE CHASSI MA 17 2017/2017 COM CARROCERIA ROMA M2/MASCARELO	R$ 465.000,00	R$ 465.000,00

1.2 O item registrado será adquirido de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/09/2017 até 25/09/2018.

2.2 - Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 065/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1.Os pagamentos serão efetuados à vista, desde que tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O item licitado deverá ser entregue após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.1.1 Os itens poderão ser retirados na sede da empresa contratada, caso haja interesse da Administração.

4.2O item registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Oveículo licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

P.M.C. Fls 75 Rub

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

P.M.C.
Fls 176
Rub

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C.
Fls 137
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017** e a proposta da empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 26 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Kenya Camila Fernandes Beltrão

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2. _____

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15
RG: 1377774-2 SSP/MT

P.M.C. Fls 178 Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA N.º 006/2017.PREVI JOÃO ROSA DO CARMO

PORTARIA N.º 006/2017.

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. João Rosa do Carmo**, servidor efetivo deste município."*

O Secretário Municipal de Administração do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. João Rosa do Carmo**, inscrito no CPF nº 067.056.691-87, conforme certidão de tempo de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 10001110.1.00036/17-3, perfazendo 730 (setecentos) dias líquidos, ou seja, **02 anos.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos na data de 30 de agosto de 2017**, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 065/2017 - Aquisição ônibus.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 Ipiranga Tatuí	Empresa 2 Kcinco	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓			
Contrato Social	✓	✓			
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓			
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓			
ME e EPP Prerrogativas	—	—			

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2 Kcinco	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓			
Endereço	✓	✓			
Telefone	✓	✓			
Número da conta	✓	✓			
e-mail (se possível)	✓	✓			
Validade ≥ 60 dias	✓	✓			

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios		✓			
RG Procurador e Procuração*		✓			
Registro Comercial		✓			
Estat./Contrato Social		✓			
Doc. Eleição S/A*		–			
Inscrição Contrato		–			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

Certificado Registro Cadastro*		—			
Balanço Patrimonial		✓			
Declaração IRPJ*		~~✓~~ —			
CN Falência/Conc.		✓			
CNPJ		✓			
Cad Contribuinte Sefaz		✓			
Alvará Municipal		✓			
CND Dívida Ativa União		✓			
CND Sefaz específica		✓			
CND Municipal		✓			
CND FGTS		✓			
CND Trabalhista		✓			
Cert. Simplificada Jucemat		✓			
Atestado Capacidade Técnica		✓			
Dec.Empregado ≤ 18 Anexo VI		✓			
Dec. Concorda Edital Anexo VII		✓			
Decl. Disponibilidade Anexo VIII		✓			
Decl. Idoneidade Anexo IX		✓			

Observações:_____

Após análise verifiquei a regularidade do Processo Licitatório no concernente à documentação entregue pelos participantes do certame.

Cláudia/MT, 27 / Setembro de 2017.

Bruna Teixeira Hoshino
Assessoria Jurídica – OAB/MT 20.290